PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **

Pedido de Compra Nº 412

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover dispensa de licitação referente à aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Marialva – PR, uma vez que as licitações anteriores nº 72 (05/12/2018, nº 96 (18/01/2019) e 22/2019 (19/032019), registraram certo índice de deserção dos itens. Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, já existem faltas que podem vir a comprometer o serviço.

Fiscal do Contrato

	Nome	Cargo	E-mail
Fiscal			
Suplente			

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	103859	24.00	AMPOLA	TERIPARATIDA 250 MCG/ML. CANETA INJETORA COM 2.4ML (JUDICIAL)	2.006,87	48.164,88

Talita P. C. Chierrito
Farmacêutica
CRF: 31704

Elaborado por : Talita Perez Cantuaria Chierrito

Revisado
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.937/17
Secretário(a) Municipal

Dispensa

ENC: Dispensa licitação de medicamentos- PREFEITURA DE MARIALVA

Gestao de Vendas Lilly <gestaodevendas@lilly.com>
Ter, 26/03/2019 17:23
Para: Farmácia SMS Marialva <farmaciamva@outlook.com>

2 anexos (345 KB)
TERMO DE REFERENCIA MEDICAMENTOS (4ª_DESERTO)_DISPENSA.doc; tmp4C73.tmp.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta de preços.
Poderá ser utilizada a nossa documentação que não chegou a tempo para o pregão.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Juliana Silva
Analista Vendas Governo
Eli Lilly do Brasil Ltda.
(+55 11 2144.6985
gestaodevendas@lilly.com | www.lilly.com

De: Farmácia SMS Marialva <farmaciamva@outlook.com>
Enviada em: segunda-feira, 25 de março de 2019 11:09
Para: farmaciapamarialva@hotmail.com
Assunto: [EXTERNAL] Dispensa licitação de medicamentos- PREFEITURA DE MARIALVA

EXTERNAL EMAIL: Use caution before replying, clicking links, and opening attachments.

Bom dia,

Venho por meio deste email, comunicar a abertura de dispensa de licitação de medicamentos da prefeitura de Marialva, devido a deserção em licitações passadas.
Em anexo segue o termo de referência com os itens. Uma parte (manipulados e judiciais) serão adquirido por contrato e os demais por compra única.

A documentação também consta no termo de referência, e continua a mesma do pregão anterior.

Obrigada,

FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44)32326297

ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44 - I.E.: 100.028.990-113 - I.M.: 8.062.151-1
AV MORUMBI 8264 - BROOKLIN
Sao Paulo - SP
CEP: 04703-002
Telefone: 11 2144 6934/6947/6985 - Fax: 11 2144 6021
E-mail: gestaodevendas@lilly.com
www.lilly.com.br

Sao Paulo - SP, 26 de Março de 2019

À
PM MARIALVA
R SANTA EFIGÊNCIA 680 -
CEP: 86990-000
MARIALVA - PR

Referência : COTAÇAO N° 26 03 2019
Data de Abertura dia 26/03/2019 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega : 10 (dez) dias
Pagamento : 30 (trinta) dias.
Validade dos produtos : 12 (doze) meses.

Banco(s) para depósito:

237 - Banco Bradesco - Agência 450-2 (Praça: São Paulo - SP) - Conta Corrente n° 18.810-7

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
5	MS8400001BLF5	24	CANETA	FORTEO COLTER PEN 1s Principio Ativo: TERIPARATIDA Apresent.: CAN INJ DESCART C/CARTUCHO DE 2,4ML Marca: LILLY Validade do Produto: 24 MESES Cod Alfandegario:30043929 Denominaçao Comum Brasileira (DCB): 08427 Fabricante: LILLY FRANCE S.A.S FEGERSHEIM - FRANÇA Registro M.S.: 1.1260.0079.002-3 Procedência: IMPORTADO Marca: FORTEO Cód. Barras: 7896382706769	2.006,87	48.164,88

Preço Unitário: DOIS MIL E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS
Total Item: QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Valor Total da Proposta R$: 48.164,88 - QUARENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Declaramos que:

- No preço ofertado estão incluídos todos os tributos, inclusive, seguros, taxas ou qualquer outro encargo, bem como as despesas relativas a frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, etc.

- Esta Proposta de Preços contempla a aplicação do CAP, conforme Resolução CMED nº 3, de 02/03/2011, Public. D.O.U. de 09/03/2011, e no Comunicado nº 15 de 21/09/2018, publicado no D.O.U de 24/09/2018, que estabelece para o ano de 2018, o índice de 20,16% (vinte vírgula dezesseis por cento).

Atenciosamente,

JULIANA MARIA DA SILVA
Cargo: ANALISTA GESTAO VENDAS
RG : 37.189.710-5 SSP-SP
CPF: 378.296.148-06

Única cotação 26/03/19 Licitação 4º desmto.

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – PR

ORÇAMENTO DE COMPRA DIRETA

Código BR	Item	QTDE	UND	Descrição	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BR0434277	1	20	FRASCO	#ÁCIDO ACÉTICO 2%.FRASCO COM 1000ML.	-	-
BR0269069	2	20	FRASCO	#ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50MG (90%). FRASCO COM 15ML.	-	-
BR0412332	3	20	FRASCO	#AZUL DE TOLUIDINA 2%. FRASCO COM 50 ML.	-	-
BR0348073	4	20	PACOTE	#CARVÃO ATIVADO. PACOTE COM 1000G.	-	-
R331223	5	24	AMPOLA	#TERIPARATIDA 250 MCG/ML. CANETA INJETORA COM 2,4ML (JUDICIAL)	-	-
BR0430404	6	405	COMPRI	#IBRUTINIBE 140 MG - FABRICANTE: JANSSEN CILAG (JUDICIAL)	-	-
BR0274918	7	30	BISNAG	ACETATO DE RETINOL 10000UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%. POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA COM 3,5G.	13,37	401,10
BR0268255	8	500	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML. AMPOLA COM 1ML.	2,87	1.4 ,5,00
BR0396604	9	50	AMPOLA	BIPERIDENO 5MG/ML. AMPOLA COM 1ML.	1,82	91,00
BR0276378	10	2	CX	CEBRALAT 100MG. CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (JUDICIAL)	1,52 90,78	181,55
BR0272043	11	1320	COMPRI	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG.	10,28 ?	13.564,32
BR0268115	12	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA COM 1ML.	6,79	339,50
BR0396853	13	30	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10ML.SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10ML.	13,37	401,10
BR0272336	14	2700	AMPOLA	DIMENIDRINATO 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE + FRUTOSE. AMPOLA COM 10ML.	-	-
BR0268463	15	600	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5 000UI/0,25ML. AMPOLA COM 0,25ML. USO SC.	5,42	3.250,80
BR0327699	16	200	COMPRI	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG.	-	-
BR0268075	17	20	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA COM 10 ML	1,68	33,60
BR0304871	18	300	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML. AMPOLA COM 1ML IV/IM	2,97	890,40
BR0380865	19	250	FRASCO	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I./ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 5ML.	-	-
BR0271581	20	400	FRASCO	TOBRAMICINA 0,3. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML.	38,98	15.590,40
BR0273257	21	720	COMPRI	TRILEPTAL 300 MG (JUDICIAL)	-	-
BR0271950	22	50	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML. AMPOLA COM 10 ML	4,34	217,00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.746.444/0001-94 - I.E. 90283535-00
Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná
Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br

BR0268228	23	100	FRASCO	CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO IM/IV	8,68	86' 00
TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS						37.263,77

FRETE CIF: Acima de R$ 500,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

Umuarama 13 de março de 2019.

Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP
AVENIDA LONDRINA, 4572
ZONA II - CEP 87502-250
UMUARAMA - PARANÁ

Email Dispensa Licitação 4º deserto.

Dispensa licitação de medicamentos- PREFEITURA DE MARIALVA

Farmácia SMS Marialva

Seg, 25/03/2019 12:09

Para: farmaciapamarialva@hotmail.com <farmaciapamarialva@hotmail.com>
Cco PONTAMED - Kaio <licitacao2@pontamed.com.br>; Jordi Sardanha Custódio | Altermed Mat Méd Hosp Ltda <licitacoes1@altermed.com.br>; Paula Honda <prosaude@prosaudehospitalar.com.br>; Profarma Specialty - Distribuição Empenhos <empenhos@profarmaspecialty.com.br>; licitacao@lilly.com <licitacao@lilly.com>; financeiro@damedi.com.br <financeiro@damedi.com.br>; damedi@damedi.com.br <damedi@damedi.com.br>; comercialmark@outlook.com <comercialmark@outlook.com>; cirurgicaonix@hotmail.com <cirurgicaonix@hotmail.com>; faturamento@sosdistribuidora.com.br <faturamento@sosdistribuidora.com.br>; topservicos.licitacao@gmail.com <topservicos.licitacao@gmail.com>

1 anexos (107 KB)
TERMO DE REFERENCIA MEDICAMENTOS (4ª_DESERTO)_DISPENSA.doc;

Bom dia,

Venho por meio deste email, comunicar a abertura de dispensa de licitação de medicamentos da prefeitura de Marialva, devido a deserção em licitações passadas.
Em anexo segue o termo de referência com os itens. Uma parte (manipulados e judiciais) serão adquirido por contrato e os demais por compra única.

A documentação também consta no termo de referência, e continua a mesma do pregão anterior.

Obrigada,

FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44)32326297

APENAS: CIRURGICA PARANÁ Responder
LILLY

Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal de Administração

Com CMED

Departamento: Central de Compras

Relatório de Cotação: Medicamentos- Farmácia 06/02/2019

Pesquisa concluída no dia 20/02/2019 09:17:16 (IP: 177.125.215.97)

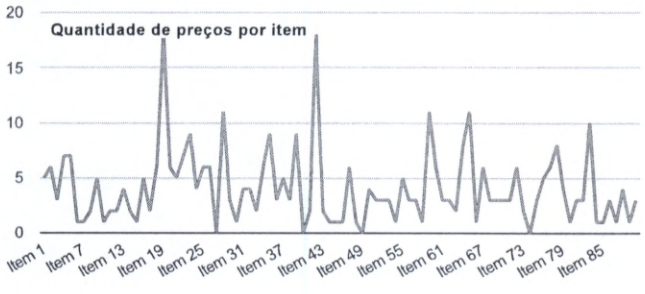
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Acetato de Retinol 10000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL 0,5%- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA 3,5g	7	1 Unidade	9,46	R$9,46
2) ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCICFEROL 10000 UI/ML. FRASCO COM 10ML	8	1 Unidade	5,83	R$5,83
3) ÁCIDO ACÉTICO 2%. FRASCO COM 1000ML	3	1 Unidade	52,27	R$52,27
4) ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	9	1 Unidade	172,30	R$172,30
5) ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50MG (90%). FRASCO COM 15ML.	7	1 Unidade	37,95	R$37,95
6) ADRENALINA 1MG/ML. AMPOLA DE 1ML	3	1 Unidade	61,94	R$61,94
7) ÁGUA DESTILADA. AMPOLA COM 5ML.	3	1 Unidade	27,49	R$27,49
8) AMINOFILINA 100MG	4	1 Unidade	1,59	R$1,59
9) AMINOFILINA 24MG/ML. AMPOLA COM 10ML	8	1 Unidade	31,53	R$31,53
10) AZUL DE TOLUIDINA 2%. fRASCO COM 50ML.	1	1 Unidade	19,20	R$19,20
11) BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300000 UI+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	4	1 Unidade	115,58	R$115,58
12) BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. AMPOLA COM 10ML	3	1 Unidade	47,66	R$47,66
13) BIPERIDENO 5 MG/ML. AMPOLA COM 1ML	6	1 Unidade	23,29	R$23,29
14) BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA COM 2ML	4	1 Unidade	14,96	R$14,96
15) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA COM 5ML	3	1 Unidade	83,61	R$83,61
16) CARVÃO ATIVADO 1KG	5	1 Unidade	56,12	R$56,12
17) CEBRALAT 100MG.CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	4	1 Unidade	13,70	R$13,70
18) CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	8	1 Unidade	5,71	R$5,71
19) CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	20	1 Unidade	597,98	R$597,98
20) CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG. PÓ PARA SUSPENSÃO. USO IM	8	1 Unidade	12,46	R$12,46
21) CETOPROFENO 100MG. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO IV	7	1 Unidade	132,25	R$132,25
22) CINARIZINA 75MG	9	1 Unidade	6,95	R$6,95
23) CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML. AMPOLA COM 10ML	11	1 Unidade	82,00	R$82,00
24) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. AMPOLA COM 10ML	6	1 Unidade	31,06	R$31,06

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
25) CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	8	1 Unidade	13,97	R$13,97
26) CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO IM/IV	8	1 Unidade	22,89	R$22,89
27) CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	1	1 Unidade	5,44	R$5,44
28) CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML. AMPOLA COM 20ML	13	1 Unidade	287,66	R$287,66
29) CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. AMPOLA COM 1ML, USO SC/IM/IV	5	1 Unidade	3,00	R$3,00
30) CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA COM 1ML	2	1 Unidade	115,50	R$115,50
31) CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	6	1 Unidade	3,79	R$3,79
32) CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	6	1 Unidade	23,06	R$23,06
33) CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%, GOTAS. FRASCO COM 20ML.	4	1 Unidade	9,83	R$9,83
34) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR. FRASCO COM 20ML	8	1 Unidade	28,63	R$28,63
35) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G- GELÉIA BISNAGA 30G	11	1 Unidade	7,09	R$7,09
36) CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	5	1 Unidade	10,44	R$10,44
37) CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	7	1 Unidade	37,51	R$37,51
38) CLORIDARTO DE PETIDINA 50MG/ML. AMPOLA COM 2ML	5	1 Unidade	27,75	R$27,75
39) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML. AMPOLA 2ML	11	1 Unidade	22,57	R$22,57
40) CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10ML.	1	1 Unidade	7,38	R$7,38
41) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	4	1 Unidade	18,83	R$18,83
42) COLAGENASE 0,6 U/G. BISNAGA COM 30G	20	1 Unidade	139,05	R$139,05
43) COMPLEXO B-POLIVITAMÍNICO. AMPOLA COM 2ML	3	1 Unidade	1,02	R$1,02
44) DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML. AMPOLA COM 1ML	3	1 Unidade	59,98	R$59,98
45) DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMPOLA COM 2ML	2	1 Unidade	39,08	R$39,08
46) DIMENIDRINATO 100MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML+GLICOSE+FRUTOSE.AMPOLA COM 10 ML.	3	1 Unidade	80,16	R$80,16
47) DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA COM 2ML. USO IM/IV	8	1 Unidade	28,15	R$28,15
48) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	3	1 Unidade	26,46	R$26,46
49) DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	2	1 Unidade	12,52	R$12,52
50) DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	6	1 Unidade	26,47	R$26,47
51) ENOXAPARINASÓDICA 20MG/0.2ML. SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SC	5	1 Unidade	27,36	R$27,36
52) ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML. SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SC	5	1 Unidade	49,08	R$49,08
53) FENITOÍNA 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	5	1 Unidade	67,46	R$67,46
54) FENOBARBITAL 200MG. AMPOLA COM 2ML	3	1 Unidade	30,37	R$30,37

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
55) FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML. AMPOLA COM 4ML	7	1 Unidade	416,37	R$416,37
56) FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	4	1 Unidade	40,36	R$40,36
57) GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML. AMPOLA COM 10ML	5	1 Unidade	54,26	R$54,26
58) HALOPERIDOL 5MG	3	1 Unidade	15,64	R$15,64
59) HEPARINA 5000UI/ML. AMPOLA COM 5ML. USO EV	13	1 Unidade	185,29	R$185,29
60) HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML. AMPOLA COM 0,25ML.USO SC	7	1 Unidade	78,84	R$78,84
61) IBRUTINIBE 140MG	4	1 Unidade	19229,00	R$19.229,00
62) IODOFÓRMIO EM PÓ. FRASCO 1G	3	1 Unidade	22,13	R$22,13
63) ISOSSORBIDA 5MG. COMPRIMIDO SUBLINGUAL	4	1 Unidade	4,15	R$4,15
64) METRONIDAZOL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA OU FRASCO COM 100ML	10	1 Unidade	42,82	R$42,82
65) MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML	13	1 Unidade	40,49	R$40,49
66) NITROGLICERINA 5MG/ML. AMPOLA COM 5ML	3	1 Unidade	109,94	R$109,94
67) NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA 2ML	8	1 Unidade	17,82	R$17,82
68) OMEPRAZOL SÓDICO 40MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5	1 Unidade	683,21	R$683,21
69) OXCARBAZEPINA 300MG	5	1 Unidade	14,19	R$14,19
70) ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL+COLECALCIFEROL- POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 45G	4	1 Unidade	3,26	R$3,26
71) OXITOCINA 5UI/ML.AMPOLA COM 1ML	5	1 Unidade	36,69	R$36,69
72) PENICILINA G CRISTALINA POTÁSSICA 5000000 UI. PÓ PARA SUSPENSAÕA INJETÁVEL	7	1 Unidade	306,86	R$306,86
73) PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	3	1 Unidade	0,30	R$0,30
74) POLICRESULENO CREME VAGINAL. BISNAGA COM 50G	1	1 Unidade	18,08	R$18,08
75) REPELENTE SPRAY COM O INGREDIENTE ATIVO DIETILTOLUAMIDA (DEET)	3	1 Unidade	19,78	R$19,78
76) REPELENTE SPRAY COM INGREDIENTE ATIVO ICARIDINA NA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 25%.	5	1 Unidade	30,65	R$30,65
77) SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIOFILIZADP PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM E IV	8	1 Unidade	111,44	R$111,44
78) SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA COM 2ML. USO IM/IV	10	1 Unidade	69,07	R$69,07
79) SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA COM 10ML	6	1 Unidade	379,30	R$379,30
80) SULFATO DE MORFINA 1MG/ML. AMPOLA COM 2ML. IM E IV	3	1 Unidade	87,98	R$87,98
81) SULFATO DE MORFINA 10MG/ML. AMPOLA COM 1ML. USO IV E IM	5	1 Unidade	5,60	R$5,60
82) SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML+ FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML +CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 5ML	5	1 Unidade	4,87	R$4,87
83) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML. AMPOLA 5ML	11	1 Unidade	77,74	R$77,74

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
84) TOBRAMICINA 0,3. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML	3	1 Unidade	11,92	R$11,92
85) TRILEPTAL 300MG	2	1 Unidade	10,90	R$10,90
86) VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML.	5	1 Unidade	149,20	R$149,20
87) teriparatida 250mcg. cartucho 2,4ml	3	1 Unidade	2203,33	R$2.203,33
88) VANCOMICINA 500MG	6	1 Unidade	600,31	R$600,31
89) DULOXETINA 60MG	3	1 Unidade	114,71	R$114,71
90) HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA COM 1ML.	5	1 Unidade	53,88	R$53,88
			Valor Global:	**R$28.125,77**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Acetato de Retinol 10000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL 0,5%- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA 3,5g

R$9,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Acetato de Retinol 10000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL 0,5%- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA 3,5g	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$9,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão..

Descrição: **RETINOL** - RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA

OatMat: **274918** - RETINOL , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA

Data: 02/10/2018 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1842018 / UASG:987565

Lote/Item: /292

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/11/2018 16:33

Homologação: 20/12/2018 08:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: BISNAGA 3,50 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal de Administração

Departamento: **Central de Compras**

sem CMED

Relatório de Cotação: Cópia de Medicamentos- Farmácia 19.02.2019

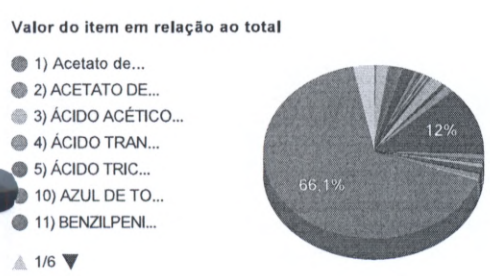
Pesquisa concluída no dia 20/02/2019 08:55:18 (IP: 177.125.215.97)

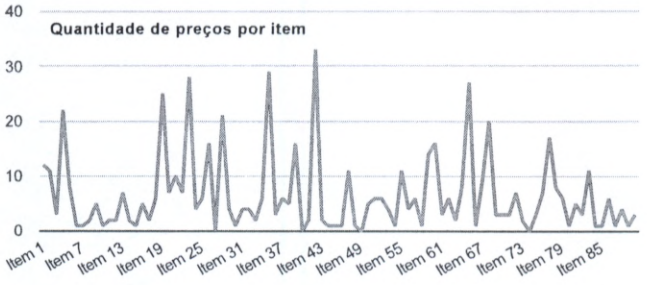
ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Acetato de Retinol 10000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL 0,5%- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA 3,5g	13	1 Unidade	9,28	R$9,28
2) ACETATO DE RETINOL 50000 UI/ML + COLECALCICFEROL 10000 UI/ML. FRASCO COM 10ML	12	1 Unidade	5,62	R$5,62
3) ÁCIDO ACÉTICO 2%. FRASCO COM 1000ML	3	1 Unidade	52,27	R$52,27
4) ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	23	1 Unidade	4,88	R$4,88
5) ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50MG (90%). FRASCO COM 15ML.	8	1 Unidade	37,95	R$37,95
6) ADRENALINA 1MG/ML. AMPOLA DE 1ML	2	1 Unidade	1,68	R$1,68
7) ÁGUA DESTILADA. AMPOLA COM 5ML.	2	1 Unidade	0,26	R$0,26
8) AMINOFILINA 100MG	3	1 Unidade	0,14	R$0,14
9) AMINOFILINA 24MG/ML. AMPOLA COM 10ML	6	1 Unidade	1,32	R$1,32
10) AZUL DE TOLUIDINA 2%. fRASCO COM 50ML.	1	1 Unidade	19,20	R$19,20
11) BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300000 UI+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3	1 Unidade	5,91	R$5,91
12) BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. AMPOLA COM 10ML	3	1 Unidade	1,32	R$1,32
13) BIPERIDENO 5 MG/ML. AMPOLA COM 1ML	8	1 Unidade	1,81	R$1,81
14) BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA COM 2ML	3	1 Unidade	2,66	R$2,66
15) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA COM 5ML	2	1 Unidade	2,20	R$2,20
16) CARVÃO ATIVADO 1KG	5	1 Unidade	56,12	R$56,12
17) CEBRALAT 100MG.CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	3	1 Unidade	0,90	R$0,90
18) CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	7	1 Unidade	4,92	R$4,92
19) CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	26	1 Unidade	10,96	R$10,96
20) CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG. PÓ PARA SUSPENSÃO. USO IM	8	1 Unidade	10,66	R$10,66
21) CETOPROFENO 100MG. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. USO IV	11	1 Unidade	2,98	R$2,98
22) CINARIZINA 75MG	8	1 Unidade	0,45	R$0,45
23) CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML. AMPOLA COM 10ML	29	1 Unidade	3,24	R$3,24
24) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. AMPOLA COM 10ML	5	1 Unidade	0,32	R$0,32

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
25) CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	7	1 Unidade	11,38	R$11,38
26) CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO IM/IV	17	1 Unidade	6,16	R$6,16
27) CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	0	1 Unidade	0	R$0,00
28) CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML. AMPOLA COM 20ML	22	1 Unidade	6,16	R$6,16
29) CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. AMPOLA COM 1ML, USO SC/IM/IV	5	1 Unidade	1,12	R$1,12
30) CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA COM 1ML	1	1 Unidade	4,52	R$4,52
31) CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	5	1 Unidade	0,40	R$0,40
32) CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	5	1 Unidade	0,66	R$0,66
33) CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%, GOTAS. FRASCO COM 20ML.	3	1 Unidade	9,46	R$9,46
34) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR. FRASCO COM 20ML	7	1 Unidade	4,57	R$4,57
35) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G- GELÉIA BISNAGA 30G	30	1 Unidade	3,96	R$3,96
36) CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	4	1 Unidade	0,92	R$0,92
37) CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	7	1 Unidade	0,86	R$0,86
38) CLORIDARTO DE PETIDINA 50MG/ML. AMPOLA COM 2ML	6	1 Unidade	2,80	R$2,80
39) CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML. AMPOLA 2ML	17	1 Unidade	2,20	R$2,20
40) CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% +CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 10ML.	0	1 Unidade	0	R$0,00
41) CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	3	1 Unidade	1,04	R$1,04
42) COLAGENASE 0,6 U/G. BISNAGA COM 30G	34	1 Unidade	11,57	R$11,57
43) COMPLEXO B-POLIVITAMÍNICO. AMPOLA COM 2ML	3	1 Unidade	1,02	R$1,02
44) DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML. AMPOLA COM 1ML	2	1 Unidade	59,62	R$59,62
45) DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMPOLA COM 2ML	1	1 Unidade	1,48	R$1,48
46) DIMENIDRINATO 100MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML+GLICOSE+FRUTOSE.AMPOLA COM 10 ML.	2	1 Unidade	2,29	R$2,29
47) DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. AMPOLA COM 2ML. USO IM/IV	12	1 Unidade	0,60	R$0,60
48) DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	2	1 Unidade	1,88	R$1,88
49) DIVALPROATO DE SÓDIO, 250MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	1	1 Unidade	0,72	R$0,72
50) DIVALPROATO DE SÓDIO, 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	6	1 Unidade	1,96	R$1,96
51) ENOXAPARINASÓDICA 20MG/0.2ML. SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SC	7	1 Unidade	18,88	R$18,88
52) ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML. SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SC	7	1 Unidade	30,54	R$30,54
53) FENITOÍNA 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	5	1 Unidade	3,37	R$3,37
54) FENOBARBITAL 200MG. AMPOLA COM 2ML	2	1 Unidade	1,68	R$1,68

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
55) FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML. AMPOLA COM 4ML	12	1 Unidade	2,88	R$2,88
56) FUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	4	1 Unidade	2,49	R$2,49
57) GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML. AMPOLA COM 10ML	7	1 Unidade	1,53	R$1,53
58) HALOPERIDOL 5MG	2	1 Unidade	0,22	R$0,22
59) HEPARINA 5000UI/ML. AMPOLA COM 5ML. USO EV	15	1 Unidade	11,51	R$11,51
60) HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML. AMPOLA COM 0,25ML.USO SC	16	1 Unidade	4,20	R$4,20
61) IBRUTINIBE 140MG	3	1 Unidade	366,51	R$366,51
62) IODOFÓRMIO EM PÓ. FRASCO 1G	6	1 Unidade	22,13	R$22,13
63) ISOSSORBIDA 5MG. COMPRIMIDO SUBLINGUAL	3	1 Unidade	0,32	R$0,32
64) METRONIDAZOL 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA OU FRASCO COM 100ML	9	1 Unidade	2,57	R$2,57
65) MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 10ML	28	1 Unidade	3,45	R$3,45
66) NITROGLICERINA 5MG/ML. AMPOLA COM 5ML	2	1 Unidade	27,46	R$27,46
67) NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML. AMPOLA 2ML	10	1 Unidade	14,11	R$14,11
68) OMEPRAZOL SÓDICO 40MG. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	21	1 Unidade	6,26	R$6,26
69) OXCARBAZEPINA 300MG	4	1 Unidade	1,20	R$1,20
70) ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL+COLECALCIFEROL- POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 45G	4	1 Unidade	3,26	R$3,26
71) OXITOCINA 5UI/ML.AMPOLA COM 1ML	4	1 Unidade	1,88	R$1,88
72) PENICILINA G CRISTALINA POTÁSSICA 5000000 UI. PÓ PARA SUSPENSAÕA INJETÁVEL	7	1 Unidade	9,07	R$9,07
73) PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	3	1 Unidade	0,30	R$0,30
74) POLICRESULENO CREME VAGINAL. BISNAGA COM 50G	0	1 Unidade	0	R$0,00
75) REPELENTE SPRAY COM O INGREDIENTE ATIVO DIETILTOLUAMIDA (DEET)	3	1 Unidade	19,78	R$19,78
76) REPELENTE SPRAY COM INGREDIENTE ATIVO ICARIDINA NA CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 25%.	7	1 Unidade	30,65	R$30,65
77) SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIOFILIZADP PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM E IV	18	1 Unidade	2,70	R$2,70
78) SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA COM 2ML. USO IM/IV	9	1 Unidade	1,06	R$1,06
79) SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA COM 10ML	7	1 Unidade	4,85	R$4,85
80) SULFATO DE MORFINA 1MG/ML. AMPOLA COM 2ML. IM E IV	2	1 Unidade	5,01	R$5,01
81) SULFATO DE MORFINA 10MG/ML. AMPOLA COM 1ML. USO IV E IM	6	1 Unidade	2,16	R$2,16
82) SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML+ FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML +CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML- SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 5ML	4	1 Unidade	4,17	R$4,17
83) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML. AMPOLA 5ML	11	1 Unidade	24,29	R$24,29
84) TOBRAMICINA 0,3. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML	2	1 Unidade	9,00	R$9,00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
85) TRILEPTAL 300MG	1	1 Unidade	1,34	R$1,34
86) VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML.	7	1 Unidade	4,34	R$4,34
87) teriparatida 250mcg. cartucho 2,4ml	2	1 Unidade	2016,76	R$2.016,76
88) VANCOMICINA 500MG	5	1 Unidade	7,52	R$7,52
89) DULOXETINA 60MG	2	1 Unidade	3,99	R$3,99
90) HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA COM 1ML.	4	1 Unidade	2,48	R$2,48
			Valor Global:	**R$3.050,82**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Acetato de Retinol 10000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL 0,5%- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA 3,5g

R$9,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Acetato de Retinol 10000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL 0,5%- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL. BISNAGA 3,5g	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$9,47

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão..

Descrição: **RETINOL** - RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA

CatMat: **274918** - RETINOL , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA

Data: 02/10/2018 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1842018 / UASG:987565

Lote/Item: /292

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/11/2018 16:33

Homologação: 20/12/2018 08:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: BISNAGA 3,50 G

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.860.256/0001-25 * VENCEDOR *	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	R$9,40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 412

Anexo N.º 285

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Abertura de processo de licitação referente à aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover dispensa de licitação referente à aquisição de medicamento judicial destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que as licitações anteriores n° 72 (05/12/2018, nº 96 (18/01/2019) e 22/2019 (19/032019) registraram deserção do item requerido. Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 412**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 48.164,88 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Código BR	Item	Qtdade	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
BR331223	1	24	AMPOLA	TERIPARATIDA 250 MCG/ML. CANETA INJETORA COM 2,4ML (JUDICIAL)	2.006,87	48.164,88

A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar:

- Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial n.º 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n.º 3.716 de 08 de outubro de 1998), preferencialmente indicando o número do item a que se refere.

- No caso de registro vencido, anexar também comprovante de protocolização, formulário de petição 2 (referente à apresentação cotada) de renovação de registro de medicamento, e publicação do registro anterior no Diário Oficial da União.

- A empresa licitante, sendo ela fabricante, importadora ou distribuidora de medicamentos, é responsável por comunicar formalmente a este órgão, durante toda a vigência do contrato, quaisquer protocolos na ANVISA de alteração de

prazo de validade, alteração de excipiente, alteração de local de fabricação e alteração de produção do medicamento, no prazo máximo de 30 dias após a data do protocolo na ANVISA.

- Não serão aceitas propostas cujos valores estejam acima da tabela CMED, conforme Resolução CMED nº 3/2009.

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

4.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

4.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.1.2 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

4.1.3 Lote-o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

4.1.4 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

4.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

4.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

4.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO

Titular: Silvana Akemi Tateyama.
Cargo:Farmacêutico-Assistente Técnico
CPF: 052.904.179-07

Talita Perez Cantuaria Chierrito.
Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico
CPF: 046.099.559-62

Suplente: Silvia Sayuri Matsumoto.
Cargo: Farmacêutico-Diretor Técnico
CPF: 007.763.479-93

Fabiana Picão Rosse.
Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico

CPF: 056.660.279-21

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor solicitado é da ordem de R$ 48.164,88 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A cotação foi a mesma obtida para a licitação de nº 2 ./2019 pelo sistema online- *comprasnet*, por pesquisa concluída no dia 20/02/2019 08:55.18 (IP: 177.125.215.97).

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 - **Cópia da Licença Sanitária** Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.

9.2 - **Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE)** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos.

9.3 - **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento (AE)** ou da respectiva **publicação no Diário Oficial da União** da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de medicamentos.

9.4 **-Cópia do Certificado de Regularidade Técnica** da empresa participante, em tido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede.

10. AMOSTRA TÉCNICA

Não será necessário amostra técnica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituída pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-6297
E-mail: farmaciamva@outlook.com

Responsável: Silvia Sayuri Matsumoto

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Silvia Sayuri Matsumoto
Gerente de Assistência Farmacêutica
Silvia Sayuri Matsumoto
Farmacêutica-Diretor Técnico
Responsável pela Elaboração

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Ofício nº 295/2019
GAB

Marialva, 16 de maio de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controla Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de maço de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº. 94/2019
DC/bsm

Marialva, 16 de maio de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 295/2019, expedido por Vossa Senhoria em 22/03/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 16/05/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 233/2019

Marialva, 17 de maio de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição do medicamento Teriparatida, conforme demanda de processo judicial destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida no pedido de compra de despesa de 22/03/2019, preço da aquisição importa em R$-48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Esta municipalidade promoveu 03 (três) procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 72/2018, 96/2018 e 22/2019, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição do referido medicamento, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida tendo em vista ser de ordem judicial, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi realizada uma licitação e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação, visto que há prazo para se cumprir e o seu não cumprimento acarretará em multa gerando ônus ao município.

No entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 101/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº. 99/2019, na modalidade Dispensa nº 16/2019, cujo objeto refere-se à aquisição do medicamento Teriparatida, conforme demanda de processo judicial destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação:

> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria.

Justifica-se o requerido, haja vista que Esta municipalidade promoveu 03 (três) procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 72/2018, 96/2018 e 22/2019, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através dos orçamentos apresentados, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 233/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de dispensa de licitação com a celebração de Serviços de aquisição do medicamento Teriparatida, conforme demanda de processo judicial destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 17 de maio de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

JUCESP
31 01 19

JUCESP PROTOCOLO
0.072.378/19-0

42ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 43.940.618/0001-44
NIRE 35.201.013.371

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.**, sociedade organizada de acordo com as leis do Estado de Indiana, Estados Unidos da América, com sede em Lilly Corporate Center, na Cidade de Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.573.880/0001-09, representada por sua procuradora, Sra. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.265.963-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 337.686.498-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002; e

2. **ELCO MANAGEMENT, INC.**, sociedade organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Lilly Corporate Center, Indianapolis, Indiana, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.087.820/0001-56, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**, acima qualificada,

únicas sócias da sociedade empresária limitada **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0001-44, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.201.013.371, em sessão de 18 de dezembro de 1973, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social, como segue:

I. As sócias aprovam a destituição do Diretor Presidente da Sociedade, Sr. **Julio Cesar Gav-Ger**, argentino, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V940886-4 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.429.448-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, permanecendo a vacância do cargo até a eleição de um diretor substituto.

II. As sócias aprovam a destituição do Diretor Comercial da Sociedade, Sr. **Fabrício Aidar Brito**, brasileiro, casado em regime universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade (RG) nº 5114317 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.714.089-38, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, bem como a conversão da Diretoria Comercial da Sociedade em Diretoria de Vendas e Diretoria de Unidade de Negócios Oncologia.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
11 FEV. 2019
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
AA1AZ0260747

JUCESP
31 01 19

III. Ato subsequente, as sócias decidem nomear os seguintes diretores da Sociedade: (a) Diretor de Vendas da Sociedade, Sr. **Phelipe Philippsen**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7106205854 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.914.600-55; e (b) Diretor de Unidade de Negócios Oncologia da Sociedade, Sr. **Felipe Borges dos Reis**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7590740 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.619.989-32, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002.

IV. Em razão das deliberações acima, o Artigo 5° do Contrato Social da Sociedade é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 5º** A administração da Sociedade será exercida por até 8 (oito) administradores não-sócios, sob as denominações de (i) **Diretor Presidente Eli Lilly,** (ii) **Diretor de Recursos Humanos,** (iii) **Diretor de Operações Elanco,** (iv) **Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly,** (v) **Diretor Financeiro Eli Lilly,** (vi) **Diretor Jurídico Eli Lilly,** (vii) **Diretor de Vendas,** e (viii) **Diretor de Unidade de Negócios Oncologia**. Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e estarão investidos de amplos poderes para, isoladamente, praticar todos os atos necessários e inerentes à administração da Sociedade, sempre em cumprimento da lei, Contrato Social e deliberações das sócias, podendo utilizar a denominação social nos termos da lei, representar a Sociedade ativa e passivamente e constituir procuradores em nome da Sociedade.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sócias designam para o cargo de **Diretor de Vendas** o Sr. **Phelipe Philippsen**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7106205854 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.914.600-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002; e para o cargo de **Diretor de Unidade de Negócios Oncologia** o Sr. **Felipe Borges dos Reis**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7590740 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.619.989-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002; e ratificam a nomeação (i) da Sra. **Isabela de Hollanda Souza Pires**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.834.121-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 792.460.956-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**; (ii) do Sr. **Luis Henrique Rente Pesce**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.486.156-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.815.028-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor de Operações Elanco**; (iii) do Sr. **Orlando Vitor da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 923.713-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.938-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor de

1º OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DO 13º SUBDISTRITO DO BROOKLIN - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA QUINTA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA COMPOSTA DE 3 FOLHAS, CONFERE COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
13 FEV. 2019
Colégio Notarial do Brasil
11162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0260748

JUCESP
31.01.19

*Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly; (iv) da Sra. Helena Maria Reggi Pecora Galan, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.265.963-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 337.686.498-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora Financeira Eli Lilly**; e (v) da Sra. Gabriela Barros Cabral Ciccone, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.694.104-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 253.929.798-66, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora Jurídica Eli Lilly**.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para a prática dos seguintes atos, a autorização prévia, expressa e por escrito, da sócia **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.**, será necessária:*
(a) para a compra, venda, alienação ou gravame de bens imóveis; e
(b) para o penhor, gravame, transferência ou alienação da maior parte do ativo da Sociedade.

***PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Sociedade será representada e vinculada perante terceiros mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor, exceto nos casos de contratação de empréstimos, quando será exigida a assinatura do Diretor Financeiro Eli Lilly."*

V. Finalmente, decidem as sócias consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Denominação, Sede e Foro Jurídico.

ARTIGO 1º A Sociedade denomina-se **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**, e tem sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade tem filiais: **(i)** em Cosmópolis, Estado de São Paulo, no Km 135 da Rodovia General Milton Tavares de Souza – SP-332, Km 135, prédio BC – 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0009-00 e com NIRE 35.9.01818550; **(ii)** em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 1.900, Bloco III, Parte 67, Bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0010-35 e com NIRE 35.9.02214968; e **(iii)** em Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 113, Unidade 250A – Produção e 360A – Armazém, Bairro Berreiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.940.618/0014-69 e com NIRE 35.9.03345853. As filiais têm capital alocado, para efeitos legais, de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
01 FEV. 2019
AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
Colégio Notarial do Brasil
116162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ02260749

JUCESP
31 01 19

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade pode, por deliberação dos sócios, abrir filiais ou representações em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos legais.

Objeto

ARTIGO 2º A Sociedade tem por objeto a execução de atividades industriais e comerciais, inclusive a fabricação, importação, exportação, distribuição e pesquisa relacionadas com produtos médicos e farmacêuticos de uso humano e veterinário, correlatos, glandulares, biológicos, dietéticos, químicos, matérias-primas e quaisquer componentes utilizados na indústria de produção de artigos farmacêuticos e veterinários, além de prestação de serviços a terceiros ou a entidades do mesmo grupo. A Sociedade poderá, ademais, participar em outras sociedades como sócia, acionista ou em conta de participação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade conduz seus negócios através das Divisões (i) Elanco e (ii) Eli Lilly.

Duração

ARTIGO 3º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capital Social

ARTIGO 4º O capital social, totalmente integralizado, é R$ 594.790.373,41 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), dividido em 59.479.037.341 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentas e setenta e nova milhões, trinta e sete mil, trezentas e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

(a) **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.** detém 59.479.037.324 (cinquenta e nove bilhões, quatrocentas e setenta e nove milhões, trinta e sete mil, trezentas e vinte e quatro) quotas, no valor nominal total de R$ 594.790.373,24 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos), e

(b) **ELCO MANAGEMENT, INC.** detém 17 (dezessete) quotas, no valor nominal total de R$ 0,17 (dezessete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

4
OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
17 FEV. 2019
S.P.
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0260750

JUCESP
31 01 19

Administração

ARTIGO 5º A administração da Sociedade será exercida por até 8 (oito) administradores não-sócios, sob as denominações de (i) **Diretor Presidente Eli Lilly,** (ii) **Diretor de Recursos Humanos,** (iii) **Diretor de Operações Elanco**, (iv) **Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly**, (v) **Diretor Financeiro Eli Lilly,** (vi) **Diretor Jurídico Eli Lilly**, (vii) **Diretor de Vendas,** e (viii) **Diretor de Unidade de Negócios Oncologia**. Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e estarão investidos de amplos poderes para, isoladamente, praticar todos os atos necessários e inerentes à administração da Sociedade, sempre em cumprimento da lei, Contrato Social e deliberações das sócias, podendo utilizar a denominação social nos termos da lei, representar a Sociedade ativa e passivamente e constituir procuradores em nome da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sócias designam para o cargo de **Diretor de Vendas** o Sr. **Phelipe Philippsen**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7106205854 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.914.600-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002; e para o cargo de **Diretor de Unidade de Negócios Oncologia** o Sr. **Felipe Borges dos Reis**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7590740 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.619.989-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002; e ratificam a nomeação (i) da Sra. **Isabela de Hollanda Souza Pires**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.834.121-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 792.460.956-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora de Recursos Humanos**; (ii) do Sr. **Luis Henrique Rente Pesce**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.486.156-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.815.028-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor de Operações Elanco**; (iii) do Sr. **Orlando Vitor da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 923.713-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 001.827.938-42, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretor de Regulatório e Assuntos Corporativos Eli Lilly**; (iv) da Sra. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.265.963-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 337.686.498-57, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora Financeira Eli Lilly**; e (v) da Sra. **Gabriela Barros Cabral Ciccone**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.694.104-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 253.929.798-66, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04703-002, para o cargo de **Diretora Jurídica Eli Lilly**.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
DOU FÉ.
13 FEV. 2019
Colégio Notarial do Brasil
116162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0260751

JUCESP

31 01 19

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a prática dos seguintes atos, a autorização prévia, expressa e por escrito, da sócia **ELI LILLY INTERAMERICA, INC.**, será necessária:

(a) para a compra, venda, alienação ou gravame de bens imóveis; e

(b) para o penhor, gravame, transferência ou alienação da maior parte do ativo da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade será representada e vinculada perante terceiros mediante a assinatura isolada de qualquer Diretor, exceto nos casos de contratação de empréstimos, quando será exigida a assinatura do Diretor Financeiro Eli Lilly.

Reunião de Sócios

ARTIGO 6º Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, sendo facultativa aos sócios a realização de reunião anual de sócios para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Reuniões de Sócios serão convocadas pelo Diretor Financeiro Eli Lilly ou, na sua ausência, por qualquer dos demais diretores, ou, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de e-mail, carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, ao outro sócio, com antecedência mínima de 8 dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De acordo com a legislação em vigor, a transcrição de ata de reunião de sócios em livro próprio é dispensada. As atas de reuniões de sócios e as resoluções de sócios poderão ser registradas no prazo de 30 dias contados da sua assinatura perante a competente Junta Comercial, quando os sócios julgarem conveniente e/ou necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações. As reuniões serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos poderes outorgados devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Exceto se de outra forma disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive com relação à decisão sobre transformação da Sociedade em outro tipo societário.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SP
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
DOU FÉ.
11 FEV 2019
POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0260752

JUCESP
31 01 19

Cessão e Transferência de Quotas

ARTIGO 7º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas ou, de qualquer forma alienadas, sem o consentimento prévio e por escrito do outro sócio. Nenhum credor que haja efetuado empréstimos à Sociedade terá direito ou adquirirá a qualquer tempo, por haver efetuado o empréstimo, qualquer participação, direta ou indireta, nos lucros, no capital ou em propriedades da Sociedade, a não ser como eventuais garantias de seu crédito.

Dissolução da Sociedade

ARTIGO 8º A Sociedade será dissolvida ocorrendo a dissolução, falência, expulsão ou retirada de quaisquer dos sócios, sendo certo, todavia, que o sócio remanescente poderá decidir a continuação, caso em que adquirirá as quotas do sócio dissolvido, falido, expulso ou que se retira pelo valor contábil das mesmas, como estabelecido no último balanço anual.

Exercício Social, Balanço e Lucros

ARTIGO 9º O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Resultado de Exercício. A Sociedade poderá também levantar balanços intercalares para apuração de resultado no período e deliberação quanto a sua destinação. Os lucros líquidos apurados, após feitas as deduções e amortizações legais e estatutárias, serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas que possuírem, ou levados à conta de lucros em suspenso, no todo ou em parte, de acordo com a deliberação dos sócios.

Liquidação

ARTIGO 10 Ocorrendo a liquidação da Sociedade será observada a legislação aplicável.

Legislação Aplicável

ARTIGO 11 A Sociedade reger-se-á de acordo com o disposto pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicável às sociedades empresárias limitadas, aplicando-se subsidiariamente no que for pertinente a Lei das S/A (Lei 6.404/76).

Foro

ARTIGO 12 As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ.
13º
11 FEV. 2019
POR AUTENTICIDADE R$ 3,60
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0260753

JUCESP

31 01 19

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os Diretores ora designados assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando a sua posse na administração da Sociedade, e declaram, sob a pena da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

ELI LILLY INTERAMERICA, INC.

p.p. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**

ELCO MANAGEMENT, INC.

p.p. **Helena Maria Reggi Pecora Galan**

De Acordo:

Phelipe Philippsen
Diretor Eleito

Felipe Borges dos Reis
Diretor Eleito

Testemunhas:

1. Nome: Karina C. Sabré de Aquino
RG: 41.823.412-7
CPF: 370.480.548-32

2. Nome: Taili A. M. Wagner
RG: 50.236.247-9
CPF: 380.072.308-58

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DOU FÉ.
11 FEV. 2019
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0260754

JUCESP
31 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGATTO
SECRETÁRIA GERAL
59.065/19-9
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.940.618/0001-44 **MATRIZ**		**12/12/1973**

NOME EMPRESARIAL
ELI LILLY DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MORUMBI	**8264**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.703-002	**BROOKLIN PAULISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@LILLY.COM	**(11) 2144-6750 / (11) 2144-6924**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **08:38:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c183bb58-e046-4c42-8fae-d96fe0e81f6c

Estabelecimento

IE: 100.028.990.113
CNPJ: 43.940.618/0001-44
Nome Empresarial: ELI LILLY DO BRASIL LT
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MORUMBI
Nº: 8264
Complemento:
CEP: 04.703-002
Bairro: SANTO AMARO
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 01/01/1962
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/11/2008
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.62.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 43.940.618/0001-44

C.C.M: 8.062.151-1

Contribuinte	: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV MORUMBI 08264
Bairro	: BROOKLIN
CEP	: 04703-002
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 10/12/1973
Data de Inscrição	: 22/03/1974
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.589.0035-3
Última Atualização Cadastral	: 02/05/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2684	13/02/2018	ISS	2,9	
3204	01/03/2004	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	
45011	01/04/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	2

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 43.940.618/0001-44

C.C.M: 8.062.151-1

Expedida em 14/01/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cx4a3LYs**
Data de validade: **14/04/2019**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:48 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2019.
Código de controle da certidão: **05C8.04C8.1B64.D58B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 43940618

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 43.940.618/0014-69

IE: 178068909110

CDA	Situação
1.181.424.549	Inscrito

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 22/02/2019 NO GDOC 1000084-93299/2019.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	Edilma Cristina A. S. Vieira Supervisora / DEAT/CPA RG: 21.214.246

CRDA nº 21412404 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/02/2019 10:02:44 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0109990 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 43.940.618/
Contribuinte: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Liberação: 14/02/2019
Validade: 13/08/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.062.151-1- Inicio atv :10/12/1973 (AV MORUMBI, 08264 - CEP: 04703-002)

CCM 8.514.463-0- Inicio atv :29/08/1979 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01738 - CEP: 04571-000 - Cancelado em: 31/07/1982)

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:34:44 horas do dia 14/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FFF06521

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000057807-2019
Número do Contribuinte:	085.589.0035-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MORUMBI, 08264, , BROOKLIN - CEP: 04703-002
Cep:	04703-002
Emissão:	24/01/2019
Validade:	23/07/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 09:38:10 horas do dia 24/01/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C5232B85

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43940618/0001-44
Razão Social: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
Endereço: AV MORUMBI 8264 / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 4703-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042501391997077441

Informação obtida em 06/05/2019, às 08:37:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 43.940.618/0001-44
Certidão nº: 164724261/2018
Expedição: 18/12/2018, às 13:43:13
Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELI LILLY DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.940.618/0001-44**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000668-62.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000524-20.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1955948 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 43.940.618/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de março de 2019.

PEDIDO Nº: *0966995*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

EMPRESA: ILSON JOSÉ GOULART
ENDEREÇO: RUA JOVINO AMADEU, nº 91
BAIRRO: APARECIDA MONTEIRO CEP: 14150000 - SERRANA/SP
CNPJ: 07.380.299/0001-04
PROCESSO: 25351.359526/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SANTA LUZIA MEDICAMENTOS & PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA RAIMUNDO DE ARAUJO MELO Nº 95 LJ 01
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 72800000 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 01.396.832/0001-31
PROCESSO: 25351.182741/2002-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: A.A. GODOI DROGARIA ME
ENDEREÇO: Av Pedro Paulo Soares de Oliveira, 402
BAIRRO: Nuc Hab Universitarias CEP: 79071320 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 14.511.974/0001-44
PROCESSO: 25351.421005/2014-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta conclusões satisfatórias sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ Nº 01 LOJA 02
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60125150 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.626.253/0030-96
PROCESSO: 25351.572868/2013-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7°, § 1° e § 2°, da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: drogaria multipharma de papucaia ltda me
ENDEREÇO: *rj 116* km 20 numero 601 loja b
BAIRRO: papucaia CEP: 28695000 - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
CNPJ: 24.488.498/0001-41
PROCESSO: 25351.340524/2016-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: Drogaria Globo de Patrocinio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Odir Aleixo 1172
BAIRRO: Eneas F. Aguiar CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 15.496.017/0001-59
PROCESSO: 25351.231458/2014-63
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: JOSMAR LAUREANO DOS SANTOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DES OTAVIO DE SOUZA LEITE Nº 545
BAIRRO: centro CEP: 49270000 - CRISTINÁPOLIS/SE
CNPJ: 13.439.583/0001-01
PROCESSO: 25351.033292/2003-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: M.I.S. OLIVEIRA & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: avenida rio branco 318
BAIRRO: centro CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 21.868.535/0001-59
PROCESSO: 25351.144742/2015-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.965, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: VIDA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC E ALIM LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO N.º 259, E 263
BAIRRO: AUXILIADORA CEP: 90520002 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 73.551.517/0001-42
PROCESSO: 25351.427074/2016-14
AUTORIZ/MS: 1.15965-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BELFLORA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO 650
BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS CEP: 78043303 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.793.819/0001-41
PROCESSO: 25351.444075/2016-15
AUTORIZ/MS: 1.15981-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA IRMAOS PECANHA LTDA
ENDEREÇO: RUA TIBURCIO DE SOUZA, 1098
BAIRRO: ITAIM PAULISTA CEP: 08141000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.331.137/0001-92
PROCESSO: 25351.453554/2016-22
AUTORIZ/MS: 1.15976-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HONÓRIO PINOTI FILHO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 2245
BAIRRO: CENTRO CEP: 17900000 - DRACENA/SP
CNPJ: 03.241.648/0001-48
PROCESSO: 25351.444076/2016-60
AUTORIZ/MS: 1.15980-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ERAMAR FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. PITA DE CASTRO, 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 21.566.614/0001-05
PROCESSO: 25351.427073/2016-61
AUTORIZ/MS: 1.15968-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Farmacia de Manipulação Manipulatus LTDA - ME
ENDEREÇO: Alameda Felipe Arns N° 210 EDIF MOSEL
BAIRRO: Centro CEP: 88850000 - FORQUILHINHA/SC
CNPJ: 24.002.902/0001-25
PROCESSO: 25351.448609/2016-82
AUTORIZ/MS: 1.15972-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NATURE DERME PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R ESPIRITO SANTO , Nº 831, LOJA 15 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 30160031 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.391.756/0004-82
PROCESSO: 25351.363296/2016-93
AUTORIZ/MS: 1.15969-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMAQUÍMICA MOURA LTDA
ENDEREÇO: RUA C-148 NUMERO 1081 QD 322 LOTE 06
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.421.927/0001-68
PROCESSO: 25351.389012/2016-99
AUTORIZ/MS: 1.15971-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 8

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.966, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: STAZO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AL. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1239
BAIRRO: VILA THAIS CEP: 12942020 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 20.037.014/0001-97
PROCESSO: 25351.441615/2014-47
AUTORIZ/MS: 1.11063-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO
ENDEREÇO: AV HUGO BETARELLO, nº 3639
BAIRRO: JARDIM PIRATININGA CEP: 14403580 - FRANCA/SP
CNPJ: 57.702.813/0001-40
PROCESSO: 25351.193355/2007-69
AUTORIZ/MS: 1.38130-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.968, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ORVITAL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA
ENDEREÇO: RUA ADIB AUADA, 35, SALA 411B
BAIRRO: JARDIM LAMBRETA CEP: 06710700 - COTIA/SP
CNPJ: 17.212.052/0001-24
PROCESSO: 25351.595049/2014-10
AUTORIZ/MS: 2.07678-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 412 NORTE ALAMEDA 08 LOTE 07 SN
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006538 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-40

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PALMAS - TO
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
11 JAN. 2019
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0213378

PROCESSO: 25351.170410/2012-17
AUTORIZ/MS: 2.06334-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CRISTAIS DE OZ COSMÉTICOS NATURAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HORACIO SABINO COIMBRA, 1234
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 16.921.874/0001-11
PROCESSO: 25351.168354/2016-41
AUTORIZ/MS: 2.08755-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2041, ANDARES 8º E 9º COMPLEXO JK. BLOCO B
BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04543011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.516.661/0001-01
PROCESSO: 25351.475532/2009-48
AUTORIZ/MS: 2.05181-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122841/2015-62
AUTORIZ/MS: 2.07938-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A. MENDES COSMETICOS - ME
ENDEREÇO: Rua Alfredo wagner, 595 - sala 05
BAIRRO: petroplis CEP: 89208500 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 25.211.838/0001-55
PROCESSO: 25351.354708/2016-72
AUTORIZ/MS: 2.08902-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 01 LOTE 07 LOJA 01 PARTE B
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250105 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.980647/2016-73
AUTORIZ/MS: 2.08622-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. CECI, 1649, GALPÃO 07
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.667.882/0001-10
PROCESSO: 25351.275458/2015-74
AUTORIZ/MS: 2.08056-2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRO NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: R VITOR ANGELO FORTUNATO, Nº 399 GALPAO 01
BAIRRO: ALVORADA CEP: 06612800 - JANDIRA/SP
CNPJ: 11.151.445/0001-99
PROCESSO: 25351.491463/2010-86
AUTORIZ/MS: 2.05516-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PERFUMES
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 412 NORTE ALAMEDA 04, QI 03, LT 02 SN
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006538 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.421929/2005-32
AUTORIZ/MS: 1.06472-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. CECI, 1649, GALPÃO 07
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.667.882/0001-10
PROCESSO: 25351.275448/2015-52
AUTORIZ/MS: 1.14003-2
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122863/2015-54
AUTORIZ/MS: 1.13693-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONFIANÇA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1137
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.561.881/0001-21
PROCESSO: 25351.204347/2007-55
AUTORIZ/MS: 1.07078-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Santiago, nº 246
BAIRRO: Jardim Casa Grande CEP: 13844086 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 19.868.965/0001-29
PROCESSO: 25351.521730/2014-72
AUTORIZ/MS: 1.12055-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68905629 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
PROCESSO: 25351.510010/2014-80
AUTORIZ/MS: 1.11684-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PETERSON AFONSO MARTINS & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 366
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501051 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.276.771/0001-20
PROCESSO: 25351.138823/2012-84
AUTORIZ/MS: 1.09179-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI , Nº 8264
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.940.618/0001-44
PROCESSO: 25001.013586/83
AUTORIZ/MS: 1.01260-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
POR AUTENTICAÇÃO
11 JAN. 2019
HAROLDO ANTONIO FRANCISCO
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0213379

FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PETERSON AFONSO MARTINS & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 366
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501051 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.276.771/0001-20
PROCESSO: 25023.077214/2009-02
AUTORIZ/MS: PLL4M08983M9 (8.05970-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PACHOAL BARDARO, Nº 2005
BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 14021655 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.149.505/0001-61
PROCESSO: 25351.406155/2012-08
AUTORIZ/MS: P0864WM91H2W (8.08707-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NSK NAKANISHI AMERICA LATINA LTDA.
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU Nº 735, SALA 02
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204251 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.485.226/0001-95
PROCESSO: 25351.147347/2014-09
AUTORIZ/MS: ML0145YH34M4 (8.10342-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A e 102 B
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 79.250.676/0003-55
PROCESSO: 25351.363624/2015-10
AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ZILDA, Nº 1200
BAIRRO: CASA VERDE ALTA CEP: 02545001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.504.095/0001-80
PROCESSO: 25351.205177/2002-11
AUTORIZ/MS: UK5776H54764 (8.01191-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA WYDA 275, ANDAR 1, SALA 1
BAIRRO: EDEN CEP: 18086600 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.822.381/0001-33
PROCESSO: 25351.551965/2009-12
AUTORIZ/MS: PY17Y3X45L5X (8.05677-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV WALDEMAR PEREIRA DO EGITO SNº, LOTE 465, QD 243
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE MANGABEIRA CEP: 58058660 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 05.234.897/0001-31
PROCESSO: 25351.032973/2003-18
AUTORIZ/MS: P2L4Y28Y3L61 (8.01809-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 1B, LOTE 46, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL VILLAGE
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74934605 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.442.190/0001-25
PROCESSO: 25351.303131/2016-20
AUTORIZ/MS: HX114YLWYMM1 (8.14136-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, Nº 439
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68905629 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
PROCESSO: 25351.400471/2010-22
AUTORIZ/MS: K43178W6508M (8.06693-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 01 LOTE 07 LOJA 01 PARTE B
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71250105 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.006502/2015-27
AUTORIZ/MS: 9401282L5M9X (8.11547-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL LESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA FLAMENGO, 563 LOJA 01
BAIRRO: VILA IPANEMA CEP: 35160051 - IPATINGA/MG
CNPJ: 00.558.566/0001-33
PROCESSO: 25351.055445/2008-33
AUTORIZ/MS: PK2802Y0506L (8.04253-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 412 NORTE ALAMEDA 04, QI 03, LT 02 SN
BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006538 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.421943/2005-36
AUTORIZ/MS: PXL5M6539220 (8.02877-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: KT EXPRESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. CECI, 1649, GALPÃO 07
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.667.882/0001-10
PROCESSO: 25351.275466/2015-38
AUTORIZ/MS: GM3HX86MHHH7 (8.12075-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ILHEUS, Nº 230
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.214.772/0001-40
PROCESSO: 25351.655101/2014-41
AUTORIZ/MS: UHW41X82L85M (8.11451-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PARALENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 297 10º ANDAR SALA 1005/1006
BAIRRO: CENTRO CEP: 80020310 - CURITIBA/PR
CNPJ: 78.939.113/0001-44
PROCESSO: 25351.519250/2012-45
AUTORIZ/MS: WL74XL170YL0 (8.08983-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIS PINTO, Nº 497 - SALA C
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03427000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.926.811/0001-58
PROCESSO: 25351.122857/2015-49
AUTORIZ/MS: P56MH841H5Y8 (8.11812-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HI TECHNOLOGIES S.A
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SPRADA 6400
BAIRRO: cidade industrial CEP: 81290110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.111.023/0001-12
PROCESSO: 25023.025558/2009-59
AUTORIZ/MS: U776MM9X03XM (8.05837-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: av helio ossamu daykuara 2.909
BAIRRO: jardim vista alegre CEP: 06807000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 13.914.146/0001-94
PROCESSO: 25351.281112/2016-68
AUTORIZ/MS: P7XLXW3X24YL (8.14091-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BAXALTA BRASIL BIOCIÊNCIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1240 - torre b, 12 andar, conj 1204 parte a
BAIRRO: Vila São Francisco CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.558.594/0001-93
PROCESSO: 25351.200472/2016-75
AUTORIZ/MS: 4841WM451456 (8.13898-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, Nº 67 - A
BAIRRO: VARZEA CEP: 50980370 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.719.794/0001-50
PROCESSO: 25019.007936/2007-78
AUTORIZ/MS: PHH793L36115 (8.04001-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÉRGIO MANSUR ANDALAFT - GBIO - ME
ENDEREÇO: AV SÃO FRANCISCO, Nº 83, SALA 01, QD 36, LOTE 09
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.658.906/0001-11
PROCESSO: 25351.460856/2006-85
AUTORIZ/MS: U5254119MHXM (8.03450-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: DAMTAK - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAURICIO GALLI Nº 884, LOJA 32 (SHOPPING UIRAPURU)

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016110700053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DOU FL. 139 S.P. 1 JAN. 2019 POR AUTENTICAÇÃO R$ HAROLDO ANTONIO FRANCISCO - ESCR. AUT. EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO - ESCR. AUT. 115162 AUTENTICAÇÃO

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SÃO PAULO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-212-000022-1-6** DATA DE VALIDADE: **12/04/2020**

NOTA: **ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2018/0001280-7** Data do Protocolo: **16/01/2018**
SUBGRUPO: **FABRIL**
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, INSUMO FARMACÊUTICO - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO, ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**
CNPJ / CPF: **43.940.618/0001-44**
LOGRADOURO: **AV MORUMBI** NÚMERO: **8264**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **SANTO AMARO**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **04703-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ORLANDO VITOR DA SILVA**
CPF: **00182793842** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MÁRCIA ALVES PREDA**
CPF: **10809337860** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **19189** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **LILIAN NUNES FERNANDEZ**
CPF: **25082815814** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **30528** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **RENATA KASPAR NAVARRO**
CPF: **21457114810** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **46050** UF: **SP**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e concedido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 428010051812134604 36-1; Data: 10/05/2018 12:33:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX31266-76Z1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: **355030801-212-000022-1-6** DATA DE VALIDADE: **12/04/2020**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

INSUMO FARMACÊUTICO

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

MEDICAMENTO

EXPORTAR

FABRICAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

EXPORTAR

FABRICAR

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA COMPRIMIDO REVESTIDO

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

COMPRIMIDO REVESTIDO

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO
LOCAL

12/04/2018
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1523644500442

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 428010051812134604 36-2; Data: 10/05/2018 12:33:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX31265-SJZ3;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Detalhe Acompanhamento de Licenças

Resultado da Pesquisa

Código CEVS: 355030801-212-000022-1-6 CNPJ: 43.940.618/0001-44 Razão Social: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Data Acompanhamento	Situação	Observação
16/01/2018	DOCUMENTOS PROTOCOLADOS	
12/04/2018	DEFERIDO	CONFORME SIVISA 3352/17 A EMPRESA ENCONTRA-SE APTA TAMBÉM: MEDICAMENTOS: EXPEDIR, EMBALAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR; MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL: EXPEDIR, ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, IMPORTAR E EXPORTAR, BEM COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ALOPÁTICOS HORMONAIS: SOLUÇÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME, SUSPENSÃO PARENTERAL DE PEQUENO VOLUME; ALOPÁTICOS ONCOLÓGICOS/CITOSTÁTICOS.

2 itens encontrados, exibindo todos os itens

1

Exportar: Excel

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4280100518121346043 6-3; Data: 10/05/2018 12:33:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX31264-EZPI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2018 10:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 980836

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2019 12:33:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42801005181213460436-1 a 42801005181213460436-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2f8b94770a51483a0049c067d9b7940664118d306d8afc1f92d96ec0b62a96255603a5f239e435c642244be3e891b85ad62f87e3ac446913b15f1dcd95ccda0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Registrado Sob Nº:
00328

do Estabelecimento:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:
43940618000144

Razão Social:
ELI LILLY BRASIL LTDA

Endereço:
AV MORUMBI 8264 BROOKLIN

Município:
SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:
IND. FARMACEUTICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 06:00h às 17:00

Responsável Técnico Titular

		CRF
Dra. MARCIA ALVES PREDA	FARMACÊUTICO	19189

Horário de Assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Outros Profissionais Substitutos

		CRF
Dra. RENATA KASPAR NAVARRO	FARMACÊUTICO	46050

Horário de Assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

		CRF
Dra. LILIAN NUNES FERNANDEZ	FARMACÊUTICO	30528

Horário de Assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

		CRF
Dra. VANESSA CAMILO SANTIAGO	FARMACÊUTICO	37407

Horário de Assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 06:00h às 15:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)
Rotina2: (Sex) Das 06:00h às 13:30 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

		CRF
Dr. RAFAEL DE OLIVEIRA SEVERINO	FARMACÊUTICO	73328

Horário de Assistência:
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 07:30h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)
Rotina2: (Sex) Das 07:30h às 15:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Certificamos que este estabelecimento de saúde está registrado no CRF-SP, em consonância com os artigos 1º da Lei nº 6.839/80 e 24 da Lei nº 3.820/60 e possui assistência farmacêutica integral, nos termos da Lei nº 13.021/2014 ou da MP nº 2.190-34/2001.
1 - Este documento deve ser afixado em lugar bem visível ao público.
2 - Por ocasião de mudança no horário de assistência, bem como de dados do estabelecimento, este deverá ser retirado pelo responsável técnico interessado e devolvido ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, requerendo as devidas alterações.
3 - Na constatação de qualquer irregularidade, o fiscal do CRF-SP, no exercício da sua função é obrigado a retirar a Certidão do estabelecimento e devolvê-la ao CRF-SP.
4- **Esta Certidão terá validade até 18 DE OUTUBRO DE 2019, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade e deverá ser observado item 2.**

SÃO PAULO, 18 DE OUTUBRO DE 2018

CRF SP 303.942

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DRC EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ.
07 NOV 2018
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA-ESCR. AUT.
EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO-ESCR. AUT.
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA-ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
115162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0108859

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Registrado Sob Nº: 00328

do Estabelecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 43940618000144

Razão Social: ELI LILLY BRASIL LTDA

Endereço: AV MORUMBI 8264 BROOKLIN

Município: SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade: IND. FARMACEUTICA

		CRF:
Dr. ALESSANDRO BRUDER NATALINI	FARMACÊUTICO	87941

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 06:00h às 16:00 (Intervalo Das 11:30h às 12:30h)
Rotina2: (Sex) Das 06:00h às 10:00

CRF SP 303.943

Of. de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito do Butantã-São Paulo-SP
Dr. Evandro da Cunha - Oficial
Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
07 NOV. 2018
S.P. 13º
Autenticação 3,50
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
AU1021AZ0108860

Certificamos que este estabelecimento de saúde está registrado no CRF-SP, em consonância com os artigos 1º da Lei nº 6.839/80 e 24 da Lei nº 3.820/60 e possui assistência farmacêutica integral, nos termos da Lei nº 13.021/2014 ou da MP nº 2.190-34/2001.

1 - Este documento deve ser afixado em lugar bem visível ao público.

2 - Por ocasião de mudança no horário de assistência, bem como de dados do estabelecimento, este deverá ser retirado pelo responsável técnico interessado e devolvido ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, requerendo as devidas alterações.

3 - Na constatação de qualquer irregularidade, o fiscal do CRF-SP, no exercício da sua função é obrigado a retirar a Certidão do estabelecimento e devolvê-la ao CRF-SP

4- Esta Certidão terá validade até 18 DE OUTUBRO DE 2019 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade e deverá ser observado item 2.

SÃO PAULO, 18 DE OUTUBRO DE 2018

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcos Machado Ferreira
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos comprovar a aptidão técnica e bom desempenho da empresa **Eli Lilly do Brasil Ltda**, situada á Av. Morumbi nº. 8.264 – São Paulo – SP, Cep: 04703-002 Caixa Postal 21314, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, Inscrição Estadual nº. 100.028.990.113, visto que a mesma é nossa fornecedora, atendendo a todas as exigências técnicas, administrativa e prazos, não tendo nada e nenhum fator que a desabone.

Para tanto, especificamos abaixo as notas de fornecimento:

Nota Fiscal	Data	Descrição	Quantidade
301577	31/01/2008	Fortéo caneta c/ 28 doses	500
303704	28/02/2008	Fortéo caneta c/ 28 doses	180
304237	10/03/2008	Fortéo caneta c/ 28 doses	232
309311	07/05/2008	Fortéo caneta c/ 28 doses	60
310639	29/05/2008	Fortéo caneta c/ 28 doses	600

São Paulo, 03 de Junho de 2008.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

LAÉRCIO VERISSIMO DOS SANTOS JÚNIOR - Sócio
RG. 7.865.931 - CPF. 034.113.418-07
RUA MARIA LOPES, 597 - SP

Oficial De Reg. Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22.º Subdistrito Tucuruvi - SP
Bel. Maria Elena C. Costa Neves - Oficial / Tabeliã
Av. Nova cantareira, 1438 - CEP: 02330-001 - Fone: (11) 2953-0123 - Tucuruvi - São Paulo/SP - www.cartoriotucuruvi.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR (483581). Dou Fé.
Selo nº AA516775 *0043 *949784 **
São Paulo-SP, 21 de junho de 2012. Em Test.º ___ da verdade
ROGERIO DE SOUSA PEREIRA - Escrevente
Valor Unitario: 4,00, Valor Total: 4,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
13º S.P. 15 MAIO 2018 POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
FABIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
HAROLDO ANTONIO FRANCISCO - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AY0714093

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi - SP
FIRMA
1100AA516775

PA004FSBL03 CDS05FEV15

FORTÉO® Colter Pen

teriparatida (derivada de ADN* recombinante)

D.C.B. 08427

Lilly

APRESENTAÇÕES

FORTÉO Colter Pen é uma solução estéril, isotônica, transparente, incolor, para administração subcutânea contendo 250 mcg de teriparatida por mL. FORTÉO Colter Pen é apresentado em embalagem com uma caneta injetora e refil de 2,4 mL, contendo 28 doses diárias de 20 mcg de teriparatida.

EXCLUSIVAMENTE PARA USO SUBCUTÂNEO

USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução contém:
teriparatida .....250 mcg
Excipientes: ácido acético glacial, acetato de sódio anidro, manitol, metacresol e água para injetável. Ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio podem ser adicionados durante a fabricação para ajuste do pH.
*ADN = Ácido Desoxirribonucleico

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Osteoporose é uma doença que torna os ossos mais frágeis e finos. É uma doença que ocorre principalmente em mulheres após a menopausa, mas também pode ocorrer em homens. Osteoporose também é comum em pacientes que fazem uso de corticosteroides
FORTÉO Colter Pen é indicado para o tratamento da osteoporose com alto risco para fraturas tanto em mulheres na pós-menopausa como em homens. O alto risco para fraturas inclui um histórico de fratura osteoporótica, ou a presença de múltiplos fatores de risco para fraturas, ou falha ao tratamento prévio para osteoporose conforme decisão médica.
FORTÉO Colter Pen também é indicado para o tratamento da osteoporose associada à terapia sistêmica com glicocorticoides, tanto em homens quanto em mulheres.

COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

FORTÉO Colter Pen pertence a uma nova classe de agentes formadores de ossos, e a administração diária de FORTÉO Colter Pen estimula a formação de um novo osso, aumentando a massa óssea.

De acordo com estudos pós-comercialização, os pacientes começam a apresentar melhora nas fraturas com 6 a 9 meses de tratamento com FORTÉO Colter Pen.

QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

FORTÉO Colter Pen não deve ser usado por pacientes alérgicos à teriparatida ou a qualquer um dos seus componentes presentes na formulação.

O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Advertências e precauções

FORTÉO Colter Pen pode causar aumento nos valores de cálcio no sangue. Relate ao seu médico se você tiver náusea (vontade de vomitar), vômito, constipação (prisão de ventre), baixa energia e dores musculares, pois estes podem ser sinais de um aumento considerável de cálcio no sangue.
FORTÉO Colter Pen também pode causar aumento nos valores de cálcio na urina. Por isso, relate ao seu médico se você já tem ou já teve pedras no rim, ou algum problema renal.
Os seguintes grupos de pacientes devem ser excluídos do tratamento com FORTÉO Colter Pen:

- pacientes que já tiveram diagnóstico de câncer de osso ou outros cânceres que espalharam para o osso (metástases);
- pacientes previamente submetidos a radioterapia externa ou por implante envolvendo os ossos;
- pacientes com doenças ósseas, incluindo hiperparatireoidismo e Doença de Paget;
- pacientes com valores inexplicavelmente altos de fosfatase alcalina no sangue;
- crianças ou adultos jovens em crescimento;
- pacientes com alta concentração de cálcio no sangue (hipercalcemia) e
- pacientes com dificuldade de auto-aplicação da injeção de FORTÉO Colter Pen e que não tenham ninguém que possa ajudá-los.

Casos de hipotensão ortostática (queda de pressão arterial ao levantar) foram relatados com o uso de FORTÉO Colter Pen. Por esta razão, alguns pacientes sentem tontura e taquicardia (batimentos cardíacos acelerados) após administração das primeiras doses. Normalmente, eles ocorrem quatro horas após a administração do medicamento e desaparecem espontaneamente em alguns minutos ou horas. Por isso, para as primeiras doses, injete FORTÉO Colter Pen onde você possa sentar ou deitar, se sentir tontura.
O efeito do tratamento com FORTÉO Colter Pen sobre o desenvolvimento do feto humano não foi estudado. Portanto, FORTÉO Colter Pen não deve ser administrado em mulheres grávidas.
FORTÉO Colter Pen não deve ser administrado a mulheres que estejam amamentando. Não houve estudos clínicos para determinar se FORTÉO Colter Pen é secretado no leite materno.
Este medicamento não deve ser usado por mulheres grávidas ou amamentando sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Alguns pacientes podem sentir tontura após a administração de FORTÉO Colter Pen. Caso o paciente sinta este sintoma, ele não deve dirigir ou operar máquinas até que se sinta melhor.

Exames laboratoriais

FORTÉO Colter Pen pode induzir aumentos pequenos e transitórios nas concentrações de cálcio no sangue. Caso você precise realizar um exame de sangue para avaliar as concentrações de cálcio sérico, deverá realizá-lo pelo menos 16 horas após a administração da sua dose de FORTÉO Colter Pen para que o medicamento não interfira nos resultados do exame.
FORTÉO Colter Pen também pode provocar pequenos aumentos na excreção de cálcio na urina. Caso necessite realizar exame de urina, informe seu médico sobre o uso de FORTÉO Colter Pen.
FORTÉO Colter Pen pode causar pequenos aumentos nas concentrações de ácido úrico no sangue (hiperuricemia). Entretanto, a hiperuricemia não resultou em um aumento de gota (inflamação das articulações devido ao aumento de ácido úrico no sangue), urolitíase (formação de cálculos no trato urinário) ou artralgia (dor nas articulações).

Interações medicamentosas

Não foram identificadas interações medicamentosas clinicamente significantes entre FORTÉO Colter Pen e os seguintes medicamentos: hidroclorotiazida, furosemida, digoxina, atenolol e preparações de liberação prolongada de diltiazem, nifedipina, felodipina e nisoldipina. Por isso, relate sempre ao seu médico se estiver fazendo uso de algum medicamento contendo alguma dessas substâncias.
A coadministração de FORTÉO Colter Pen com raloxifeno não alterou os efeitos do FORTÉO Colter Pen em relação à concentração de cálcio na urina e no sangue, nem os eventos adversos.
FORTÉO Colter Pen pode ser administrado com alimento.
Não foram conduzidos estudos para avaliar a interação de FORTÉO Colter Pen com plantas medicinais, álcool, nicotina e exames não laboratoriais.
Informe ao médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
13º S.P.
04 SET. 2018
SELO DE AUTENTICIDADE R$ 3,50
Selo de Fiscalização Notarial
AUTENTICAÇÃO
1021AY0965656

ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

FORTÉO Colter Pen deve ser mantido sob refrigeração (2 a 8ºC). Durante o período de uso, o tempo de exposição à temperatura ambiente deve ser o menor possível e a dose deve ser administrada imediatamente após a retirada de FORTÉO Colter Pen do refrigerador.

Não congelar. Não usar o FORTÉO Colter Pen se tiver sido congelado.

Após a primeira injeção, o prazo de validade do produto é de 28 dias. Após esse período a caneta deve ser descartada mesmo se ainda contiver produto.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após aberto, válido por 28 dias.

FORTÉO Colter Pen é um líquido transparente e incolor. Não use se aparecerem partículas ou se a solução estiver turva ou colorida.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se pode utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.

COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Posologia: a dose recomendada é de 20 mcg uma vez ao dia.

Modo de usar: administre FORTÉO Colter Pen em injeção subcutânea (abaixo da pele), na coxa ou abdome (área abaixo do estômago), uma vez ao dia pelo período que o seu médico prescrever. O uso de FORTÉO Colter Pen por mais de 24 meses não é recomendado.

Não estão disponíveis informações sobre a eficácia e segurança da injeção intravenosa ou intramuscular de FORTÉO Colter Pen.

Uso da caneta: siga corretamente as instruções de uso da caneta presentes no **"Manual do Usuário"** que acompanha o produto, consultando-o toda vez que a prescrição for renovada. É importante que o paciente e as pessoas que farão a administração de FORTÉO Colter Pen recebam orientação adequada sobre as instruções de uso da caneta. Portanto, é importante ler, entender e seguir as instruções de uso da caneta. Falhas podem resultar em dose incorreta.

Alguns pacientes sentem tontura ou tem taquicardia (batimentos cardíacos acelerados) após as primeiras doses. Para as primeiras doses, injete FORTÉO Colter Pen onde você possa sentar ou deitar, se sentir tontura.

Para evitar possíveis transmissões de doenças, cada caneta só pode ser utilizada por um único paciente, mesmo que a agulha seja trocada.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

O QUE EU DEVO FAZER SE EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se você esquecer ou não puder aplicar FORTÉO Colter Pen na hora usual, injete-o tão logo seja possível naquele dia. Não tome mais de uma injeção no mesmo dia.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Eventos adversos relatados durante estudos clínicos

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): câimbras (contração involuntária do músculo) nas pernas, náusea (vontade de vomitar) e hiperuricemia (aumentos nas concentrações de ácido úrico no sangue).

Eventos adversos espontâneos

Desde a introdução de FORTÉO Colter Pen no mercado, os eventos adversos incluíram:

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): espasmos musculares (contração involuntária do músculo) tanto nas pernas como na região dorso-lombar, às vezes logo após a primeira dose.

Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): hipercalcemia (aumento nas concentrações de cálcio no sangue) maior que 2,76 mmol/L (11 mg/dL).

Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): eventos alérgicos possíveis logo após a injeção: dispneia aguda (dificuldade para respirar), edema oro-facial (inchaço na boca e no rosto), urticária (coceira) generalizada, dor no peito, anafilaxia (reação alérgica grave) e hipercalcemia (aumento nas concentrações de cálcio no sangue) maior que 3,25 mmol/L (13 mg/dL).

Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): espasmos musculares (contração involuntária do músculo) graves na região dorso-lombar.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Não foram relatados incidentes de superdose durante os estudos clínicos. Os efeitos de superdose que podem ser esperados incluem um atraso no efeito calcêmico e risco de hipotensão ortostática (queda de pressão arterial ao levantar). Náusea (vontade de vomitar), vômito, tontura e dor de cabeça também podem ocorrer.

Em relatos espontâneos pós-comercialização do produto, há casos em que o paciente administrou todo o conteúdo da caneta (800 mcg) de uma só vez. Nestes casos, as reações mais comuns foram náusea, letargia (sensação de lentidão de movimentos e raciocínio), fraqueza e hipotensão (diminuição da pressão arterial). Em alguns casos, porém, nenhum evento adverso ocorreu como resultado da superdose. Não há fatalidades relatadas pelo uso de uma quantidade exagerada de FORTÉO Colter Pen.

Não há um antídoto específico para a teriparatida. Para tratar a superdose deve-se descontinuar o uso de FORTÉO Colter Pen e monitorar os valores de cálcio no sangue. Se suspeitar de superdose, interromper o tratamento e procurar o médico.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

Registro MS - 1.1260.0079

Farm. Resp.: Márcia A. Preda - CRF-SP nº 19189

Fabricado por: LILLY FRANCE S.A.S. - Fegersheim - França

Importado e Registrado por: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
Av. Morumbi, 8264 - São Paulo, SP - Brasil
CNPJ 43.940.618/0001-44

Venda sob prescrição médica

SAC
0800 701 0444
sac_brasil@lilly.com
www.lilly.com.br

Esta bula foi aprovada pela ANVISA em 16/03/2018.

PA004FSBL03

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ-SÃO PAULO-SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
13º S.P.
04 SET. 2018
VOR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
1Y5162
AUTENTICAÇÃO
1021AY0965657

Item 83

1.1860.0096.002-1 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
1.1860.0096.003-8 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 45
1.1860.0096.004-6 24 Meses
160 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO 01541283000141
IQUEGO-AMOXICILINA 25000.025365/98-91 06/2020
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1086645/14-1
1.0884.0370.001-8 24 Meses
50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 80 ML (60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + COP
AMOXICILINA TRI-hIDRATADA
1.0884.0370.002-6 24 Meses
50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 150 ML (120 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + COP
AMOXICILINA TRI-hIDRATADA
1.0884.0370.003-4 24 Meses
50 MG/ML PO SUS CX 50 FR VD AMB X 200 ML (150 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO) + COP
AMOXICILINA TRI-hIDRATADA
1.0884.0370.005-0 24 Meses
500 MG CAP DURA CX ENV AL POLIET X 500
AMOXICILINA TRIHIDRATADA
1.0884.0370.006-9 24 Meses
500 MG CAP DURA CX BL AL PVC TRANS X 500
AMOXICILINA TRIHIDRATADA

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
TOBRAMICINA
TOBRACULAR 25351.489402/2016-68 04/2022
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0156809/18-4
(11039 RDC 73/2016 - SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL - 0080149/18-6 - 25351.386419/2008-54)
1.6773.0540.001-2 24 Meses
3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML
tobramicina 25351.506100/2016-61 01/2022
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0156820/18-5
(11039 RDC 73/2016 - SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL - 0080149/18-6 - 25351.386419/2008-54)
1.6773.0495.001-9 24 Meses
3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML

MR LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA 23668196000192
CUTISANOL 25351.248900/2016-01 12/2019
1331 MEDICAMENTO NOVO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0119825/14-4
1.5590.0001.001-1 48 Meses
(1,5 + 45) MG/G GEL DERM TB PLAS OPC X 100 G
SUBGALATO DE BISMUTO + ÓXIDO DE ZINCO
1.5590.0001.002-1 60 Meses
(3 + 1,5 + 93,33) MG/G PO DERM FR PLAS OPC X 150 G
SUBGALATO DE BISMUTO + IODETO DE TIMOL + ÓXIDO DE ZINCO

NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 56994502000130
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA
MIFLASONA 25000.008344/97-94 01/2018
1449 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE INDICAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA NO PAÍS 1096007/14-4
1.0068.0098.004-7 24 Meses
200 MCG CAP INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 60 + INAL
1.0068.0098.006-3 24 Meses
400 MCG CAP INAL OR CT BL AL PLAS TRANS X 60 + INAL

ORIENT MIX FITOTERÁPICOS DO BRASIL LTDA. 73657876000189
MAYTENUS ILICIFOLIA MART.EX.REISS
ESPINHEIRA SANTA ORIENT 25351.267293/2006-58 09/2016
10690 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1221244/16-0
1.2397.0036.001-1 24 Meses
420 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 60
1.2397.0036.002-1 24 Meses
420 MG CAP GEL DURA CT BL AL X 45

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
aciclovir 25351.368180/2005-98 11/2020
1402 GENÉRICO - ALTERAÇÃO DA ROTA DE SÍNTESE DO FÁRMACO 0616801/15-9
1.0497.1324.001-4 24 Meses
50 MG/G CREM CT BG AL X 10 G
1.0497.1324.002-2 24 Meses
50 MG/G CREM CX 50 BG AL X 10 G
1.0497.1324.003-0 24 Meses
50 MG/G CREM CX 100 BG AL X 10 G (EMB HOSP)

RESOLUÇÃO-RE Nº 698, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02433631000120
OLMESARTANA MEDOXOMILA
OLMETRAT 25351.326966/2011-58 12/2020
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0189683/18-1
1.3764.0144.001-4 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0144.002-2 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0144.003-0 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0144.004-9 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0144.005-7 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
1.3764.0144.006-5 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0144.007-3 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0144.008-1 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0144.009-1 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0144.010-3 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
OLMESARTANA MEDOXOMILA 25351.337901/2011-05 12/2020
10088 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 0189834/18-5
1.3764.0145.001-1 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0145.002-8 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0145.003-6 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0145.004-4 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0145.005-2 24 Meses
20 MG COM REV CT BL AL/AL X 60
1.3764.0145.006-0 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3764.0145.007-9 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3764.0145.008-7 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.3764.0145.009-5 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 40
1.3764.0145.010-9 24 Meses
40 MG COM REV CT BL AL/AL X 60

RESOLUÇÃO-RE Nº 699, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder ao (s) Centro (s), na forma do(s) ANEXO(s), a Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade conforme identificado no respectivo quadro ANEXO;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE/ CNPJ: WISSEN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - 08.472.192/0001-40
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA INSPECIONADA/CERTIFICADA: INVESTIGACIÓN FARMACOLOGICA Y BIOFARMACEUTICA, S.A.P.I. de C.V. (FaB)
EXPEDIENTE: 1914656/17-6 de 06/09/2017
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EM BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA PARA AS ETAPAS: Clínica e Bioanalítica
(Endereço: Periferico Sur, 4927, Arenal Tepepan, Tlalpan, Cidade do México/ México)
VALIDADE: 09/03/2020

RESOLUÇÃO-RE Nº 700, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos biológicos sob os nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validas no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO VALIDADE DO REGISTRO
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DO EXPEDIENTE

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10
Engerix B 03/2023
25001.003597/87 1134192/17-1

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - 56.998.701/0001-16
IRUXOL MONO 03/2023
25351.020146/2004-54 1296416/17-6

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - 62.969.589/0001-98
HAEMOCOMPLETTAN P 03/2023
25351.471741/2006-16 1441457/17-1

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - 60.831.658/0001-77
ACTILYSE 03/2023
25001.003007/87 1453451/17-7

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA - 02.685.377/0001-57
ADACEL 03/2023
25351.635032/2011-46 1489571/17-4

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - 33.009.945/0001-23
ROFERON A 03/2023
25001.001869/87 1686108/17-6

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - 44.734.671/0001-51
PROSIGNE 03/2023
25351.197170/2002-19 1723571/17-5

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - 45.987.013/0001-34
RECOMBIVAX® HB 03/2023
25001.007255/86 1785346/17-0

INSTITUTO BUTANTAN - 61.821.344/0001-56
Vacina Contra Raiva Uso Humano 03/2023
25351.077329/2006-11 1785346/17-0

ELI LILLY DO BRASIL LTDA - 43.940.618/0001-44
FORTEO 03/2023
25351.178460/2002-63 1885096/17-1

LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - 46.070.868/0036-99
Fabrel 03/2023
25351.099745/2017-49 2001298/17-5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018032600035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DOU FÉ.
03 OUT. 2018
FABIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO
1021AZ0026314

ASSUNTO DESCRIÇÃO
INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A 1.00407-6
MESILATO DE IMATINIBE
ANTINEOPLASICO
Referência - GLIVEC 25351.033697/2012-17 12/2017
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.001-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.002-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.003-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.004-6 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.005-4 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
INSTITUCIONAL 1.0407.0104.006-2 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP)
Não informado
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE N.º 2.699, de 22 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº121, de 25 de junho de 2012, Seção I pag.46 e Suplemento Pag. 55,
Onde se lê:
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA. EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA1.08396-9
IODIXANOL
CONTRASTES RADIOLOGICOS
VISIPAQUE 25351.633492/2010-22 06/2017
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.001-2 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.002-0 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.003-9 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.004-7 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
Leia-se:
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA. EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA1.08396-9
IODIXANOL
CONTRASTES RADIOLOGICOS
VISIPAQUE 25351.633492/2010-22 06/2017
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.001-2 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.002-0 24 Meses
550 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.003-9 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO
RESTRITO A HOSPITAIS 1.8396.0002.004-7 24 Meses
652 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML
Não informado
1458 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO

Na Resolução - RE nº 3.865, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2012, Seção 1, pág. 42 e Suplemento pág. 53,
Onde se lê:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
TERIPARAT IDA
HORMÔNIOS TIREOIDEANOS SIMPLES OU ASSOCIADOS ENTRE SI
FORTEO 25351.178460/2002-63 03/2013
Leia-se:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
TERIPARAT IDA
HORMÔNIO PARATIREOIDEANO
FORTEO COLTER PEN 25351.178460/2002-63 03/2013

Na Resolução - RE nº 4.381, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 15 de outubro de 2012, Seção 1, pág. 47 e Suplemento pág. 5.
Onde se lê:
BAYER S.A. 1.21918-2
Leia-se:
BAYER S.A. 1.07056-8

Na Resolução - RE nº 4.720, de 01 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 05 de novembro de 2012, Seção 1, pág. 65 e Suplemento pág. 22.
Onde se lê:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 1.00180-0
COLESTIRAMINA
ANTILIPEMICOS
QUESTRAN LIGHT 25991.010310/77 10/2012
COMERCIAL 1.0180.0109.004-4 24 Meses
854,4 MG PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
QUESTRAN LIGHT
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO
Leia-se:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 1.00180-0
COLESTIRAMINA
ANTILIPEMICOS
QUESTRAN LIGHT 25991.010310/77 10/2017
COMERCIAL 1.0180.0109.004-4 24 Meses
854,4 MG/G PO OR CT 50 ENV AL POLIET X 4,68 G
QUESTRAN LIGHT
1317 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO

Na Resolução - RE N.º 4.843, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2011, Seção I pag. 76 e Suplemento Pag. 49,
Onde se lê:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
MIRACÁLCIO VIT D 25351.844798/2008-09 01/2015
COMERCIAL 1.5423.0154.007-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.008-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.009-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 75
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.010-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 90
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.011-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.012-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 75 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.013-9 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 90 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
Leia-se:
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 1.05423-2
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL
VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS
MIRACÁLCIO VIT D 25351.844798/2008-09 01/2015
COMERCIAL 1.5423.0154.007-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.008-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.009-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 75
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.010-4 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CT FR PLAS OPC X 90
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.011-2 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.0147 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 60 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.012-0 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 75 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO
COMERCIAL 1.5423.0154.013-9 24 Meses
600MG + 400UI COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 90 (EMB HOSP)
Não informado
1674 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,

considerando, os arts. 7º, 12, 59, 67 inciso I, todos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando, o art. 93º, parágrafo único, do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando os artigo 6º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando consulta realizada no banco de dados da Anvisa - DATAVISA, após denúncia de irregularidade do produto no NOTIVISA, onde não foi localizada registro sanitário para o produto Carboxide Plus Digital Control ® Carboxiterapia, do fabricante AWLMED;

considerando ainda, a resposta à consulta realizada, por meio do memorando 354/2012/GQUIP/GGTPS, onde afirmou que esse produto não possui cadastro na ANVISA, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão, em todo o território nacional, da importação, divulgação, distribuição, comercialização e uso do produto Carboxide Plus Digital Control ® Carboxiterapia, comercializado pela empresa L.C Equipamentos, Medicina & Estetica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.666.235/0001-29, com endereço na rua Chaves Barcelos n.º36, Conj 1706, Centro, Porto Alegre-RS, por se constatar que o produto não possui registro sanitário e que a empresa não possui Autorização de Funcionamento concedida pela Anvisa.

Art. 2º Determinar o Recolhimento desse produto acima descrito e comercializado pela empresa L.C.EQUIPAMENTOS, MEDICINA & ESTETICA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,

considerando, os arts. 7º, 12 e 67, inciso I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando diversas denúncias na ANVISA, que a empresa LBS LABORASA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA estava fabricando medicamento sem o devido registro junto à ANVISA, descumprindo a legislação sanitária vigente, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio, divulgação e uso, em todo o território nacional, do produto SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, fabricado pela empresa LBS LABORASA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 55.227.789/0001-00, por não ter registro sanitário nesta Agência.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012121900074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
O REGISTRO DA CERTIFICAÇÃO
RR- EVANDRO DA SILVA
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DOU FÉ.
03 OUT. 2018
PABIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT.
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA - ESCR. AUT
EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO - ESCR. AUT.
Colégio Notarial do Brasil
115162
AUTENTICAÇÃO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
GERMED FARMACEUTICA LTDA 1.00583-3
TERIPARATIDA
HORMONIOS TIREOIDEANOS SIMPLES OU ASSOCIADOS ENTRE SI
TERIOSTE 25351.787652/2011-74
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
250 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL CT X 10 FA VD INC X 3 ML 03
Não informado
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
250 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL CT X 1 FA VD INC X 3 ML 01
Não informado
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 0000000000 24 Meses
250 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL CT X 5 FA VD INC X 3 ML
Não informado
10369 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO PELA VIA DE DESENVOLVIMENTO POR COMPARABILIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
LFB - HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA 1.06307-9
FATOR VIII DE COAGULAÇÃO
OUTROS DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTOS
FACTANE 25351.010760/2006-70 07/2016
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0002.001-8 36 Meses
250 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 2,5 ML
Não informado
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0002.002-6 36 Meses
500 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5,0 ML
Não informado
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0002.003-4 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML
Não informado
1921 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
FATOR IX DE COAGULAÇÃO
FRACOES DO SANGUE OU PLASMA EXCETO GAMAGLOBULINA
BETAFACT 25351.018356/2006-44 07/2016
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0001.001-2 30 Meses
250 UI PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 5 ML
Não informado
1926 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0001.002-0 30 Meses
500 UI PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 10 ML
Não informado
1926 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRITO A HOSPITAIS 1.6307.0001.003-9 30 Meses
1000 UI PO LIOF INJ CT FA VD INC + FA DIL X 20 ML
Não informado
1926 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA 1.01300-3
TOXÓIDE TETÂNICO
VACINAS
VACINA TÉTANO 25351.297271/2008-84 04/2016
COMERCIAL 1.1300.1078.001-0 36 Meses
SUS INJ CT 1 SER PREENCH X 0,5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.1300.1078.002-9 36 Meses
SUS INJ CT 10 FA VD INC X 5 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.1300.1078.003-7 36 Meses
SUS INJ CT 10 FA VD INC X 10 ML
Não informado
1923 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DO LOCAL DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.865, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir inclusão de nova apresentação comercial, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.03764-8
ENOXAPARINA SÓDICA
ANTITROMBOTICO
HEPTRON 25351.034024/01-12 05/2013
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.006-7 24 Meses
20MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.007-5 24 Meses
40MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.008-3 24 Meses
60MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,6ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.009-1 24 Meses
80MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,8ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.010-5 24 Meses
100MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,0ML + SIST SEGURANÇA
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
TERIPARATIDA
HORMONIOS TIREOIDEANOS SIMPLES OU ASSOCIADOS ENTRE SI
FORTEO 25351.178460/2002-63 03/2013
COMERCIAL 1.1260.0079.002-3 24 Meses
250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA 1.00341-7
ÁCIDO HIALURÔNICO
CICATRIZANTES
HYALUDERMIN 25000.001057/90-78 04/2016
COMERCIAL 1.0341.0053.004-4 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
COMERCIAL 1.0341.0053.005-2 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
COMERCIAL 1.0341.0053.006-0 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT 2 BG AL X 10 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL
COMERCIAL 1.0341.0053.007-9 36 Meses
2 MG/G CREM DERM CT 3 BG AL X 10 G
Não informado
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.866, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencional com prazo de análise e alteração de local de fabricação do fármaco, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
HYPERMARCAS S.A. 1.07287-6
BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA
ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS
CELESTAMINE 25351.273464/2012-91 01/2014
COMERCIAL 1.7287.0482.004-8 24 Meses
0,05 MG/ML + 0,4 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + DOSAD
Não informado
10250 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A 1.00068-5
TRIBENOSÍDEO + LIDOCAÍNA
ANTI-HEMORROIDARIOS TOPICOS
PROCTO-GLYVENOL 25992.016601/68 06/2016
COMERCIAL 1.0068.0070.002-8 24 Meses
400 MG + 40 MG SUP RET CT STR X 5
PROCTO-GLYVENOL
10250 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.0068.0070.007-9 24 Meses
400 MG + 40 MG SUP RET CT STR X 10
PROCTO-GLYVENOL
10250 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA 1.00575-6
TOLCAPONA
ANTIPARKINSONIANOS
TASMAR 25351.090644/2005-45 05/2011
COMERCIAL 1.0575.0007.001-5 60 Meses
100MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
1434 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.774, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de certificação da empresa PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA., CNPJ n.º 03.497.220/0001-60;

considerando ainda que a empresa foi inspecionada, cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102012091700053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMERCIALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO PROIBIDAS

DOU-E 13 03 OUT. 2012 S.P

FABIO RUSSO DE OLIVEIRA - ESCR
MARCELO NEVES DE OLIVEIRA
EDNALDO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
115162 AUTENTICAÇÃO
1021AZ0026316

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FORTEO

Nome da Empresa Detentora do Registro	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	**CNPJ**	43.940.618/0001-44
Processo	25351.178460/2002-63	**Categoria Regulatória**	
Nome Comercial	FORTEO	**Registro**	112600079
Princípio Ativo	TERIPARATIDA		
Classe Terapêutica	HORMONIO PARATIREOIDIANO		
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	(api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/pare /eyJhbGciOiJIUzUxMiJ9.eyJqdGkiOilxMDUzMzk1NiIsIm /?Authorization=Guest)

Vencimento registro: 03/23.

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MCG/ML SOL INJ CT CARP VD INC X 3 ML X SIST APLIC PLAS CANCELADA OU CADUCA	1126000790015	SOLUÇAO INJETAVEL	20/03/2003	24 meses
2	250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS ATIVA	1126000790023	SOLUÇAO INJETAVEL	20/03/2003	24 meses

Voltar

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R$-48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ nº. 43.940.618/0001-44, para aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, no valor total de R$ 48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 88/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por conveniência administrativa, RESOLVE:

REVOGAR

A Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob nº. 58/2019, em todo o seu teor, ante o previsto no art. 49 da Lei de Licitações, ela que, havendo necessidade de adequação do edital, aplica-se o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Thiago Aparecido
Diretor de Licitação
Dec. 024/2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 167/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-40)
CONTRATADA : BWSOFT DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.242.721/0001-61)
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através da aquisição de softwares para atender a Prefeitura Municipal de Marialva.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 43/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se de acordo com a legislação vigente
DATA : 15 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-40)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 16/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-40)
CONTRATADA : CANTO NORTE CONSTRUÇÕES - EIRELI-ME. (CNPJ/MF: 21.373.736/0001-99)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 6/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 411.394,76 (quatrocentos e onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regem-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Eugênia, 999 - Caixa Postal 156 - CEP 84960-000

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DONATÁRIO : LAR DA CRIANÇA DE MARIALVA – DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA.
OBJETO : Doação de um CHEVYVOZ 1.0 ACT, Ano de Fabricação 2018, Combustível Álcool/Gasolina, Placa BOM 2105, cor branca, chassi 9BRDB12B9KA000264, renavam 01166767486.
LEGISLAÇÃO : Aplica-se o disposto no termo de referência constante do convênio nº 838610/2018 firmado entre o Município de Marialva e União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
DATA : 03 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Wagner Capelari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios norteados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores inclusive:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 98/2019
b) Licitação Nr: 30/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2019
e) Objeto da Licitação: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA EM JORNAL IMPRESSO DIARIAMENTE DE AMPLA CIRCULAÇÃO A NÍVEL REGIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE PUBLICIDADE DO AVISO DE LICITAÇÃO DENTRO PUBLICAÇÕES RELACIONADAS À PARTE DE LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DAS SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO QUE SURGIREM NO DECORRER DO ANO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E ANEXOS.

Item Preço R$

*) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (C/Nr. notação): Nome | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Total do Item

LOTE : 1

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A - CNPJ:

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA EM JORNAL IMPRESSO DIÁRIO	MES	12,00	3.300,00	39.600,00

Total do Fornecedor: 39.600,00
Total Geral: 39.600,00

Marialva, 20 de Maio de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2019 - PR

CNPJ: 75.802.600/0001-01
RUA EDMUNDO ISCARO DE LIMA, 176
C.E.P.: 86750-000 - Munhoz de Mello - PR

Processo Administrativo: 97/2019
Processo de Licitação: 98/2019
Data de Processo: 03/06/2019

Folha: 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, GERALDO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios norteados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a luta do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, decide:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 98/2019
b) Licitação Nr: 30/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2019
e) Objeto da Licitação: PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA EM JORNAL IMPRESSO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 182/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a EMPRESA ELI LILLY DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Morumbi, 8.264, Brooklin, CEP 04.703-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 43.940.618/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Júlio Cesar Gay-Ger, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 236.429.448-76 e da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V940886-4 CGPI/DIREX/DPF, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TERIPARATIDA 250 MCG/ML. CANETA INJETORA COM 2,4ML (JUDICIAL)	AMPOLA	24	2.006,87	48.164,88	FORTEO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação Nº **16/2019**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R$-48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 51495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.5 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do

instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular: Silvana Akemi Tateyama, Cargo:Farmacêutico-Assistente Técnico, CPF: 052.904.179-07; Talita Perez Cantuaria Chierrito, Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico, CPF: 046.099.559-62. Suplente: Silvia Sayuri Matsumoto, Cargo: Farmacêutico-Diretor Técnico, CPF: 007.763.479-93; Fabiana Picão Rosse, Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico, CPF: 056.660.279-21, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

6.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

6.1.2 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

6.1.3 Lote-o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

6.1.4 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

6.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

6.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

6.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade

contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

6.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

6.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

6.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

11.1 A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE

ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 182/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 16/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 182/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 43.940.618/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 16/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-48.164,88 (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 160/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI. (CNPJ/MF: 08.617.080/0001-24)
OBJETO : Aquisição de dieta/suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 04.503.070/0001-13)
OBJETO : Contratação de Empresa para execução de serviço de cabeamento estruturado e CFTV para fornecimento de peças e mão de obra especializada.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 50/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 409.999,96 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

04.503.070/0001-13
DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - EPP
RUA MARCOS ROMACHINI, 967 - SALA A
LONDRINA - F. (43) 3039-5161
CEP 86075-645 - LONDRINA - PR

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 169/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS SULMARPLAC. (CNPJ/MF: 00.677.233/0001-44)
OBJETO : Aquisição de placas de veículos e motociclistas, destinados aos veículos da Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 50/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 6.981,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 16 de maio de 2019

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : H MORENO DE ASSIS PINTURAS - ME. (CNPJ/MF: 13.998.621/0001-00)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 07/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 17 de maio de 2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2018

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA. (CNPJ/MF: 11.013.763/0001-02)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 16/2018
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 17 de maio de 2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 168/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ELI LILLY DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 61.940.615/0001-44)
OBJETO : Aquisição de medicamento destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de processo judicial.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 16/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ [illegible] (quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE ERRATA 2 DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2019

TIPO: Menor preço - Item - Compras
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA AUTARQUIA E SEUS DEPARTAMENTOS.**
NOVO Valor Máximo Estimado: R$ 930.333,66 (Novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
Data de realização: 27/05/2019 às 09:30 horas.
Limite de apresentação da proposta: 27/05/2019 até às 09:00 horas.
A ERRATA 2 estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Compras e Licitações e na Plataforma eletrônica: www.bll.org.br, a partir do dia **21/05/2019.**
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.
Município de Apucarana, 20 de Maio de 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2019 - PR

Processo Administrativo: 97/2019
Processo da Licitação: 30/2019
Data do Processo: 03/05/2019

CNPJ: 76.282.680/0001-91
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174
C.E.P.: 84760-000 Munhoz de Mello - PR

Folha 01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Wagner Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei nº 10.520/02 e em face aos preceitos ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 96/2019
b) Licitação Nr: 30/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E/OU NACIONAL, CONTENDO PUBLICAÇÃO NA INTEGRALIDADE DE ATOS E MATÉRIAS DE INTERESSE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS E DE TOMADAS DE PREÇOS PÚBLICOS RELACIONADAS À MATÉRIA DE LICITAÇÕES E PUBLICAÇÕES DO BALANÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO MUNICÍPIO QUE SUBSTITUIRÃO NO DECORRER DO ANO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS.

1) Homologados e Bens declarados Vencedores (cfe. cotação/ata): Quantidade Unitário Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

RIBEIRA TRIBUNA DO NORTE S/S - EIRELI
1 CONTRATAÇÃO DE JORNAL EM JORNAL IMPRESSO 1 UNIDADE 26.460,00 1 UNIDADE 26.460,00 26.460,00
Total do Fornecedor: 26.460,00
Total Geral: 26.460,00